



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, obedecidas as disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e subordinando-se às condições e exigências constantes no Processo Administrativo 427/2012-JFAC, no presente Edital e em seus Anexos.

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- c) ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- d) ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005;
- f) ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma das instalações físicas da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, localizada na Rodovia BR 307, km 9 - Bairro Boca da Alemanha, CEP.: 69.980-000, antigo IEVAL - Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Vale do Juruá, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

2. DO LOCAL E DATA DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados será realizada a sessão pública para o recebimento das propostas:

- a) ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/06/2013**, às 9h30min.
- b) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

2.2 - Não havendo expediente na data determinada ou problemas técnicos que impeçam a realização da sessão, esta será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.2 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



3.3 - Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, mediante marcação em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 - A licitante deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a)** que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b)** que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c)** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** que estejam em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- b)** estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- c)** que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, enquanto vigentes os efeitos da punição;
- e)** suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, com fundamento no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/1993, enquanto vigentes os efeitos da punição;
- f)** punidas com a proibição de contratar com o Poder Público, bem como de participar de licitações, com fundamento na Lei 9.605/1998 - Leis de Crimes Ambientais, enquanto vigentes os efeitos da punição;
- g)** cujo sócio majoritário esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, por ato de improbidade, nos termos da Lei 8.429/92;
- h)** cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Estado do Acre, nos termos do artigo 3º, da Resolução n. 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus Anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.8 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



3.9 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Seção Judiciária do Estado do Acre, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 - Após a etapa de lances, a empresa vencedora será convocada pelo Pregoeiro para enviar, em arquivo anexo, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, ou via fax ou e-mail, a proposta, acompanhada dos seguintes anexos:

a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme modelo ANEXO II do Edital, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo, obrigatoriamente, conter:

- 1) razão social** completa da licitante e número do CNPJ;
- 2) preço unitário e total**, indicado em moeda corrente nacional;
- 3) prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão.

b) APRESENTAÇÃO DOS ITENS DE COMPOSIÇÃO DO BDI (para edificações e equipamentos), explicitada em folha separada, conforme modelo ANEXO IV do Edital;

c) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS de todos os serviços constantes da proposta;

d) COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE HORISTAS E DE MENSALISTAS.



5.3 - Na omissão dos dados especificados no subitem 5.2, letra “a”, número “1”, considerar-se-á o constante da documentação enviada a esta Seccional, e, no caso do número “3”, o prazo mínimo estipulado neste Edital.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais somente poderão ser reduzidos quando da fase de lances ou negociação direta durante o certame.

5.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.7 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta.

5.9 - Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no ANEXO I deste Edital.

5.10 - Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A partir das 9h30min (horário de Brasília) terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 - Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo pregoeiro, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento.



7. DA ETAPA DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada de seu registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A divisão do preço total ofertado pela quantidade do item, não poderá resultar em preço unitário com dízima periódica, nem com mais de duas casas decimais após a vírgula.

7.6. Visando compatibilizar os preços finais ofertados com o sistema SIAFI, que não aceita mais de duas casas decimais após a vírgula, **serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.** Dessa forma, caso ocorra essa situação, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.

7.7 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.10 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades especificadas em lei e neste Edital.

8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor



valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

8.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4 - Caso não sejam apresentados novos lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor preço, devendo esta encaminhar, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, ou por fax ou e-mail (cpl.ac@trf1.jus.br), no prazo de 5 horas (cinco horas) após solicitação do Pregoeiro, prorrogável pelo mesmo período, a proposta ajustada ao lance final ou negociação, para exame preliminar.

8.6 - Caso o prazo de envio da proposta ajustada previsto no subitem anterior se estenda além das 18 horas, horário de Brasília, a sessão será suspensa, com reinício marcado para às 8h30min do dia seguinte, ou outro dia e horário designado, via sistema, pelo Pregoeiro.

8.7 - O pedido de prorrogação do prazo de envio da proposta ajustada deverá ser solicitado antes do término do prazo inicial estabelecido pelo Pregoeiro, via sistema, ou na impossibilidade de uso desse canal, via fax, ou e-mail, com as devidas justificativas por escrito, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nas hipóteses de caso fortuito e força maior.

9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido naquela Lei Complementar.

9.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no subitem 9.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

9.5 - Os documentos de que tratam o subitem anterior deverão ser enviados via fax ou em cópias digitalizadas (escaneadas) do original, desde que encaminhados para o e-mail cpl.ac@trf1.jus.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do documento, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais.

9.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Para julgamento será adotado o critério **do menor preço global**, atendidas as especificações contidas neste Edital.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, que:

- a) consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios com cotação de valor zero;
- b) forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

10.3 - Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas pelo critério de **menor preço global**, o Pregoeiro examinará, imediatamente, a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências deste Edital.

10.5 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



10.10 - O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Para habilitação no presente Pregão, além dos documentos constantes do SICAF, serão exigidos também:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**;
- b) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal**), mediante Certidão Conjunta relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho, mediante a emissão de certidão negativa** de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) **Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA** pela empresa licitante;
- b) **Comprovação** da existência de contrato de prestação de serviços, ou vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, entre a empresa licitante e o engenheiro civil;
- c) **Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (ART ou CAT)** em nome do responsável técnico (com vínculo com a empresa licitante), fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando serviços significativos os seguintes:
 - **01 atestado de execução de instalações elétricas;**
 - **01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);**
 - **01 atestado de execução de sistema de climatização tipo split system, ou de maior complexidade.**
- d) **declaração de vistoria**, comprovando que o licitante visitou, através de seu Responsável Técnico ou preposto, o local de execução dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações. Esta declaração será fornecida pela Seção de Serviços Gerais – SESEG (agendamento: (68) 3214-2006 ou 3214-2000). **No entanto, a visita ao local da obra é uma faculdade da empresa, sendo aceita uma declaração de que os elementos fornecidos pela Seção Judiciária do Estado do Acre foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.**

- e) **Comprovação**, quando exigido pelo Pregoeiro, mediante declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e



das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Declaração em conformidade com a Resolução do CNJ nº 07/2005 - modelo ANEXO V.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

a) declaração, mediante marcação em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 e Lei 9.854/99.

11.2 - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores serão dispensadas da apresentação de documentos que se encontram disponíveis neste sistema, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

11.3 - Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF, bem como dos licitantes não cadastrados neste Sistema, deverão ser remetidos por fax ou e-mail (este através de documentos assinados e digitalizados), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, após a solicitação do pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas ao endereço constante neste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública.

11.4 - Os documentos solicitados neste item poderão ser enviados em cópias digitalizadas (escaneadas) do original, desde que encaminhados para o e-mail cpl.ac@trf1.jus.br dentro do prazo estabelecido neste Edital. Em caso de dúvida sobre autenticidade de documento, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais.

11.5 - Na impossibilidade da consulta ao **SICAF e à Justiça do Trabalho** a Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da nova data e hora do seu prosseguimento.

11.6 - Havendo irregularidades no cadastramento no SICAF a licitante já cadastrada poderá encaminhar a documentação atualizada, via fax ou e-mail, em até 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro, com posterior envio dos originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da etapa de lances.

11.7 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

11.9 - A Administração poderá utilizar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para comprovação da regularidade das licitantes.



11.10 - Em nenhum caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.11 - Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.12 - Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos.

11.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação ou a apresentação incompleta sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 - A adjudicação será pelo menor preço global.

13. DA ENTREGA DOS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA AJUSTADA

12.1 - A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 11, bem como a propostas ajustada ao valor do lance ou negociação, acompanhada da planilha orçamentária e demais anexos exigidos no item 5.2, em originais ou cópias autenticadas, em até 05 (cinco) dias úteis, contado do final da Sessão Pública, no protocolo do Edifício-sede da Seção Judiciária do Estado do Acre.

13.2 - O licitante deverá utilizar o meio mais rápido para a apresentação dos documentos para fins de entrega no protocolo da Seção Judiciária do Estado do Acre em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3 - Os documentos solicitados neste item poderão ser enviados em cópias digitalizadas (escaneadas) do original, desde que encaminhados para o e-mail cpl.ac@trf1.jus.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais.

13.4 - A não apresentação dos documentos ou a apresentação incompleta sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

14.3 - Será concedido à licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no sistema Comprasnet. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



14.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 - Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

14.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Seção Judiciária do Estado do Acre, localizada na Avenida 2, s/n, Rodovia BR 364, km 2 – Centro Administrativo de Rio Branco/AC.

14.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo legal, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

14.11 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após, comprovados os requisitos da habilitação e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.3 – São, também, situações ensejadoras das penalidades descritas no item anterior:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.4 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu



critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta escrita;
- c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6 - Na aplicação das penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

15.7 - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16 - DA GARANTIA

16.1 - Como condição para a assinatura do contrato, a contratada apresentará, no prazo estabelecido pela Seção Judiciária, comprovante da garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a qual, a critério da licitante, se fará mediante escolha por uma das seguintes modalidades:

- a) caução: em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia; e
- c) fiança bancária.

16.2 - Nos casos das modalidades "b" ou "c" do item anterior, a validade mínima da garantia deverá cobrir um mês além do prazo pactuado para execução dos serviços.

16.3 - A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas que venham a lhe ser aplicadas em decorrência de inadimplemento e/ou penalidades.

16.4 - A garantia ou seu saldo será liberada após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.5 - Em caso de prorrogação, revisão ou alteração do valor do contrato, o valor da garantia deverá ser atualizado, de conformidade com o disposto no item 16.2

16.6 - Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, e conter cláusula de atualização.



16.7 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação desta Seccional.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A critério da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser suspensa, transferida, revogada e anulada no todo ou em parte, ter as quantidades de seu objeto diminuídas ou aumentadas, sem que, por qualquer desses motivos, possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

17.2 - As decisões do pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será da nova data para continuação dos trabalhos.

17.8 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Pregoeiro mediante requerimento das empresas interessadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para início da sessão do Pregão.

17.9 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Seção Judiciária, com a Equipe de Apoio ao Pregão.

17.10 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre.

17.11 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre.

17.12 - Os originais das propostas e dos documentos de habilitação das empresas vencedoras



deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre, localizada na Avenida 2, s/n – Centro Administrativo de Rio Branco/AC, Via Verde (BR 364, km 02), CEP 69.915-632 – Rio Branco/AC, telefone (68) 3214-2000, fax (68) 3226-4492.

17.13 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.14 - Informações complementares poderão ser obtidas junto à Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Seccional, no horário das 8 às 15 horas, pelo telefone (68) 3214-2000, 3214-2114 ou pelo e-mail cpl.ac@trf1.jus.br. O edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.jfac.jus.br.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2013.

Arivaldo Chagas de Melo
Presidente da CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, localizada na Rodovia BR 307, km 9 - Bairro Boca da Alemanha, CEP.: 69.980-000, antigo IEVAL - Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Vale do Juruá - na Cidade Judiciária.

O principal objetivo é adequar o layout e as instalações (elétricas, cabeamento estruturado, estabilizada, ar condicionado, hidrossanitárias, subestação e combate a incêndio) do imóvel, visando à instalação da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

Notadamente os seguintes serviços:

- Elaboração de projetos executivos;
- Demolição de forro de gesso existente;
- Construção de 02 (dois) banheiros individuais para gabinetes dos juízes;
- Construção de um banheiro para PNE;
- Construção de 02 (dois) banheiros para servidores;
- Construção de 02 (dois) banheiros para pessoal terceirizado;
- Construção de 02 (dois) banheiros para público em geral;
- Construção de uma copa;
- Elevação de alvenaria, revestimento de paredes para construção de banheiros e copa;
- Instalação de divisórias;
- Instalação de forro em pvc em toda edificação;
- Pintura nas novas paredes e retoques internamente nas paredes;
- Pintura de portas de madeira;
- Novas instalações elétricas (normal e estabilizada) e luminotécnico;
- Novas instalações de cabeamento estruturado;
- Novas instalações para climatização;
- Sistema de combate a incêndio (só extintores de incêndio e sinalização);
- Pavimentação externa para estacionamento de veículos;
- Cobertura em telha de fibrocimento para garagem de veículos;

2 - DO PROJETO

2.1 - Este projeto básico foi elaborado pela SECOR do TRF da 1ª Região, engenheiros Jorge Leitão e João de Deus. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones 61 3410 3473 (Brasília) ou 068 3214 2000 (Rio Branco), na SESEG, com o servidor Carlos Alberto Cabral, e será composto de:

- ❖ DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES (Anexo I deste Termo de Referência)
- ❖ DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (Anexo II deste Termo de Referência);
- ❖ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II DO EDITAL);
- ❖ PRANCHAS DE DESENHO (Anexo IV deste Termo de Referência);

- 01/08 – Situação existente (cadastro);
- 02/08 – Situação proposta (banheiros);
- 03/08 – Situação proposta (divisórias);
- 04/08 – Projeto elétrico (lay out);
- 05/08- Projeto de esgoto sanitário;
- 06/08- Projeto de luminotécnico.



07/08- Projeto de ar climatização.
08/08- Projeto de telemática/elétrica.
01/01 - Projeto das grades das janelas

- ❖ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO III DO EDITAL);
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ANEXO IV DO EDITAL).
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO (ANEXO IV DO EDITAL).

2.2 – DEFINIÇÕES

- ❖ CONTRATANTE: Seção Judiciária do Estado do Acre;
- ❖ CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços;



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

1.2 - Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado do Acre, INMETRO, ISO 9002 e IPT.

1.3 - As firmas interessadas deverão vistoriar o local do serviço, e apresentar, quando da entrega dos envelopes necessários para participar da respectiva licitação, **Atestado de Vistoria de Serviços em Licitação** de que conhecem os dados dos serviços, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. No entanto, a visita ao local da obra é uma faculdade da empresa, devendo, portanto, apresentar o atestado referido assinado pela licitante e pelo servidor responsável na Justiça Federal.

O agendamento pode ser feito pelo seguinte telefone: 068 3214 2000, na SESEG, com o servidor Carlos Alberto Cabral,

1.4 - Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO II DO EDITAL) detalhada contendo preço global para a execução dos serviços, objeto do presente roteiro, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

1.5 - Apresentar Cronograma Físico Financeiro (ANEXO III DO EDITAL) conforme modelo e prazo estipulado no contrato, sendo: 90 (noventa) dias para execução dos projetos executivos e execução da obra.

1.6 - A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida à argüição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

1.7 - Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das pranchas anexas ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

1.8 - A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.



1.9 – Comprovação da qualificação técnica:

- a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, pela empresa licitante;
- b) Comprovação da existência de contrato de prestação de serviços, ou vínculo trabalhista, e regido pela legislação civil comum, entre a empresa licitante e os seguintes profissionais: engenheiro civil, ou arquiteto, engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista.
- c) Atestados de capacidade técnica (ART ou CAT) em nome dos responsáveis técnicos (com vínculo com a empresa licitante), fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:
 - 01 atestado de execução de instalações elétricas;
 - 01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);
 - 01 atestado de execução de sistema de climatização tipo split system, ou de maior complexidade;
- d) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.10 – Apresentação dos itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitada em folha separada.

1.11 – Apresentação da Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta.

1.12 – Apresentação da Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas.

1.13 – A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias, contados a partir do quinto dia útil da data assinatura da Ordem de Execução de Serviço pelo contratante.**

1.13.1 – Prazo de execução dos serviços:

- 90 dias para execução de todos os serviços,

1.13.2 – Prazo de vigência contratual:

- 90 dias para execução de todos os serviços;
- mais 15 dias para recebimento provisório;
- mais 90 dias para recebimento definitivo.

1.14 - Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas no Anexo I, II, III, IV, V, VI e VII

1.15 - Os preços cotados serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação vigente. Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (referência agosto/2012). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.



1.16 - Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme as etapas (30 dias) apresentadas no cronograma físico-financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições. O Início do primeiro período será a partir do quinto dia útil da expedição da ordem de serviço, e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

1.17 - Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes, às etapas de que trata o subitem anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Em caso de conformidade a Fiscalização fará a medição referente à execução da etapa.

1.18 - O anexo IV estará à disposição dos licitantes no local onde os serviços serão executados, e os licitantes deverão dispor de mídia de gravação (pendrive) compatível para gravar pranchas de desenho.

1.19 - O valor dos serviços está orçado em **R\$ 629.908,53 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa anexa ao respectivo processo e à disposição dos licitantes.

1.20 - O preço não deverá ultrapassar o valor de orçado em **R\$ 629.908,53 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme permitido no Artigo 40 inciso X da Lei 8666/93.

1.21 - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros responsáveis e encarregados.

1.22 - À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

1.23 - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

1.24 - É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

1.25 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

1.26 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

1.27 - A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

1.28 - Permitir o livre acesso ao local da dos serviços, da FISCALIZAÇÃO, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.



1.29 - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público.

1.30 - Garantir os serviços executados pelo período de 5 (cinco) anos conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante:

1.31 - Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

1.32 - O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por comissão designada para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram concluídos.

1.33 - O recebimento definitivo será feito dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

1.34 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato.

1.35 - Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo.

1.36 - A Contratada deverá manter no local dos serviços com fácil acesso ao fiscal, um "Diário de Obras" em que serão lançadas diariamente as ocorrências, servindo para dirimir as dúvidas quando for o caso. Tal diário, encadernado e com características dos serviços, com folhas em 03 (três) vias, das quais 02 (duas) destacáveis.

1.37 - A Contratada deverá promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS;

2.1 - DO OBJETO: Obra de reforma das instalações de imóvel da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC.

- Áreas de intervenções:

- área externa (entrada de energia, poço artesiano, caixa d'água);
- área externa (estacionamento para veículos)
- área interna (reforma geral das instalações)

2.2 - DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.1 - PROJETOS

Considerações Gerais:

Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

Para execução do projeto executivo, a CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes.

Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

As dúvidas, relativas ao Projeto Básico, contidas neste Edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste Edital, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra sempre atualizado. Sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar o diário de obra atualizado até aquele momento.

O pedido de **similaridade de material** será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.



Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no parágrafo anterior.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

Todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os **desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

Todos os elementos constantes nos desenhos fazem parte da Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da Contratada por qualquer motivo que seja.

Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergências entre os anexos do edital, predominarão os desenhos, depois a planilha e, por fim, as especificações.

Projetos Executivos:

Considerações gerais:

A contratada deverá elaborar os projetos executivos das seguintes instalações prediais:

- Instalações elétricas (normal e estabilizada), inclusive alimentadores, subestação (dimensionamento, etc.), e padrão de entrada e medição;
- Cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);
- Instalações elétricas para sistema de ar condicionado;
- Instalações de sistema de climatização tipo split system;
- Instalações hidrossanitárias para banheiros, copa e sala de perícia;
- Combate a incêndio; (extintores de incêndio e sinalização dos extintores e rota de fuga);
- Sinalização interna (placas de acrílico em portas e paredes);
- Estrutura da caixa d'água metálica

Documentos constituintes dos projetos executivos:

- o Especificações técnicas
- o Pranchas de desenho
- o Planilha contendo lista de materiais e quantitativos

Especificações Técnicas:

As especificações técnicas serão constituídas de duas partes principais, assim definidas:

a - Introdução

- A introdução deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- determinação geral do sítio onde serão implantados os projetos;



- descrição geral dos objetos dos projetos e dos itens componentes, em seqüência lógica de execução;
- relação de desenhos (listará e identificará ordenadamente por disciplina, os desenhos constituintes do projeto).

b - Descrição e Especificação dos Serviços

A descrição e especificação dos serviços serão elaboradas pela CONTRATADA devendo conter:

- DEFINIÇÃO (conterá a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos);
- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (caracterizarão de maneira unívoca os materiais a serem utilizados);
- EQUIPAMENTOS (indicará os equipamentos a serem utilizados);
- EXECUÇÃO (apresentará os métodos executivos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução);

c - Desenhos:

- Desenhos originais

Os desenhos originais serão apresentados de acordo com o padrão gráfico exigido nestas instruções e atender às convenções e critérios usuais particulares de cada disciplina considerada.

- Recursos de informática

A elaboração dos documentos constituintes dos projetos será feita com a utilização de sistemas informatizados.

A documentação dissertativa utilizará os seguintes recursos:

- Texto

Será utilizado o processador de texto WORD, versão 7.0, ou versão compatível.

- Planilhas orçamentárias

A confecção de planilhas eletrônicas será feita através do programa EXCEL, versão 7.0, ou versão compatível.

- Procedimentos de coordenação

Deverá ser designado, por parte da CONTRATADA, um profissional (de seu quadro) responsável pelo projeto - Coordenador do Projeto - com as atribuições de representante da CONTRATADA para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante da fiscalização do CONTRATANTE, e desencadeamento de providências e ações cabíveis para o perfeito desenvolvimento dos projetos.

Previamente ao início da elaboração dos projetos o coordenador designado deverá solicitar a FISCALIZAÇÃO à realização de reunião para determinação das diretrizes básicas a serem adotadas quanto a aspectos técnicos, desenvolvimento e coordenação dos serviços.



A CONTRATADA a partir dos procedimentos acordados na reunião mencionada desenvolverá os estudos preliminares e os anteprojetos relativos às disciplinas envolvidas, os quais deverão obrigatoriamente preceder a elaboração dos documentos definitivos constituintes dos projetos contratados. Os desenhos nesta fase do trabalho poderão ser apresentados dispensando as características de apresentação e qualidade gráfica exigidas para os produtos finais. Os anteprojetos desenvolvidos deverão atender as condições pré-estabelecidas quanto a partidos e concepções adotados e aplicação de soluções técnicas, o que não impedira, após análise, que seja objeto de modificação, justificada tecnicamente ou por não atender funcional, operacional ou financeiramente a CONTRATANTE.

Aprovados os anteprojetos a CONTRATADA dará seqüência ao trabalho com a elaboração dos documentos técnicos definitivos que serão sujeitos aos procedimentos de análise descritos a seguir:

- Qualidade e garantia

A liberação dos projetos pela CONTRATANTE, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

- Visita ao local de implantação dos projetos

A visita ao local de implantação dos projetos por profissionais designados pelas empresas proponentes, prévia à apresentação das propostas, será obrigatória.

A visita será feita com a finalidade de familiarizar as proponentes com a área de abrangência dos projetos. Na ocasião, dentre outros, deverá ser avaliado o grau de dificuldade de execução dos serviços de campo, verificando a existência de interferências e condicionantes relativas aos projetos e considerando a localização das edificações e demais elementos existentes e a projetar.

As redes de energia e cabeamento estruturado, bem como quadros de distribuição e proteção, objetos do projeto executivo, deverão seguir o padrão existente ou, quando for o caso, os projetos referenciais entregues aos licitantes.

OBS: A contratada terá 20 dias corridos, a partir da data efetiva do início dos serviços, para apresentar os projetos executivos, já incluídos neste período as etapas de anteprojetos para avaliação e aprovação pela fiscalização da obra. No entanto, este prazo poderá ser utilizado para execução dos serviços de demolição, construção dos banheiros e copa, além de outros pequenos trabalhos que independam dos projetos executivos.

Considerações finais:

Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os projetos atualizados "As-Built" (elétrico, voz/ dados, arquitetura, ar condicionado, hidrosanitário), incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos; estes serão apresentados em papel impresso e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT.

Quando da apresentação dos projetos executivos a contratada deverá entregar as ART de todos os projetos em nome dos respectivos profissionais.



2.2.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Não haverá a necessidade de construção de barracão de obra, A CONTRATADA poderá utilizar as áreas do imóvel da CONTRATANTE para suas instalações de depósito, escritório e sanitários.

2.2.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e também na NR-10 que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, exceto naqueles serviços de remanejamento/aproveitamento de materiais, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.

2.2.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Engenheiro**

O canteiro será dirigido por engenheiro (ou arquiteto) não residente, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro, adquirida na supervisão de serviços com características semelhantes à contratada;

A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços;

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do engenheiro.

Durante os trabalhos das instalações elétricas, dados/voz e climatização a contratada deverá manter no canteiro de obras (não residente) engenheiro eletricista e engenheiro mecânico.

- **Encarregado Geral**

O encarregado geral auxiliará o engenheiro na supervisão dos trabalhos, e deverá manter período integral no canteiro de obras (residente);

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de cinco anos, adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes à contratada;

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral, assim como de todos os envolvidos nos serviços;

- **Elementos auxiliares**

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido;



A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

2.2.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

O entulho deverá ser transportado e depositado em containers, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PA.

2.2.6 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de demolição, com ou sem reaproveitamento (a depender do caso), que seja necessário para viabilizar as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e dados/voz, assim como todas as adaptações, conforme "layout" da situação proposta do anexo IV, notadamente:

- demolições de alvenaria e revestimento em argamassa para as instalações necessárias, conforme a legenda das pranchas de desenho do anexo IV;
- retirada de esquadria metálicas (janelas) junto à parede do almoxarifado para recolocação conforme novas disposições em função do novo lay out;
- raspagem e lixamento de todas as paredes internas novas (banheiros), como preparativo para nova pintura;
- retirada de fios, luminárias, quadros e demais materiais das instalações elétricas;
- retirada de todo entulho proveniente das demolições acima referenciadas;
- demolição e retirada, sem reaproveitamento, de forro em PVC existente na edificação;
- demolição e retirada de qualquer elemento necessário à perfeita adequação do "lay out" proposto no anexo IV;
- retirada de janelas, com reaproveitamento, para adequação ao lay out final conforme pranchas de desenho do anexo IV (situação e proposta)
- limpeza do terreno na área do estacionamento.

2.2.7. - INFRA E SUPERESTRUTURA

Novos Banheiros:

Estacas: estacas a trado com diâmetro de 30 cm e concreto de 15 mpa, ferragem de espera de 4 ferros de 3/8".



Vigas baldrames: viga de 10x25 cm, ferragem positiva com 2 ferros de 3/8", ferragem negativa de 2 ferros de 5/16". Estribos com ferro de 4,2 mm a cada 20 cm.

Pilares: dimensões de 10x20 cm, 4 ferros de 3/8", estribos de ferro 4,2 mm a cada 20 cm.

Cinta de amarração a uma altura de 2,6 m no respaldo da alvenaria: viga de 10x10 cm, 2 ferros de 5/16".

Bloco de fundação da caixa d'água:

Estacas: estacas a trado com diâmetro de 30 cm e concreto de 15 mpa, ferragem de espera de 4 ferros de 3/8".

Bloco: 1,5x1,5x0,5 m, gaiola com ferros de 1/4" e 5/16", conforme detalhe do projeto executivo.

Cobertura para veículos oficiais:

Fundação com bloco de concreto (30x30 cm) fundido com pilar de madeira de 15x15 cm.

Estrutura: 10 pilares em madeira de lei de 15x15 cm, sendo: 5 pilares com altura de 2,7 m e 5 pilares com altura de 3,2 m.

Cobertura: 5 vigotas (longitudinal) em madeira de lei medindo 5x15 cm, com comprimento de 6 m cada. Seis vigotas (transversais) de madeira de lei medindo 5x10cm, com comprimento de 5,5 m cada.

Telhas: telhas de fibrocimento ondulada com 6 mm de espessura, medindo 1,53 (comp)x1,10 (larg)m, Brasilit, Eternit, ou similar. Beiral de 50 cm na longitudinal e transversal.

Cerca de fechamento: fechamento lateral e fundo mantendo o padrão da cerca existente.

Estacas: estacas a trado com diâmetro de 30 cm e concreto de 15 mpa, ferragem de espera de 4 ferros de 3/8".

Vigas baldrames: vigas de 0,15x0,30 cm, com 4 ferros de 5/16" e estribos com ferro de 4,2 mm a cada 30 cm.

Pilar em perfil metálico tipo "U", medindo 25x10cm, padrão existente, chumbado na estaca e viga baldrames.

Arame galvanizado liso de 2,10 mm com 11 fios.

2.2.8 – REVESTIMENTO DE PAREDES

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de revestimento de paredes, inclusive recomposições (com o mesmo material), que seja decorrente das intervenções para as instalações hidro-sanitárias, climatização, elétricas e dados e voz, obedecendo as estações de trabalho e áreas conforme "layout" da situação proposta do anexo IV.

- Considerações Gerais

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do abaixo especificado:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. E, caso não seja, a base deverá ser regularizada. Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.



Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços. Atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 e NBR-6118.

À guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

- Chapisco comum

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco.

O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;
- paredes dos novos banheiros e copa;

- Emboço

Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais (revestimentos cerâmicos), bem como recomposição de revestimento em argamassa.

Os Emboços só serão iniciados depois de embutidas as redes de canalização projetadas, colocados os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos.

Os Emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros materiais.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 15mm, de modo que com a aplicação de 5mm de reboco, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

O Emboço de superfícies internas será executado com argamassa: traço 1:7 de cimento e areia média.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;
- paredes dos novos banheiros e copa;

- Reboco

A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 15mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

A aplicação do reboco, traço 1:6, não deverá apresentar ondulações ou trincas e será perfeitamente desempenada a feltro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;
- paredes dos novos banheiros e copa;
- Revestimentos cerâmicos de paredes

Assentamento de revestimento cerâmico para parede, Eliane ou similar, linha básica, cor branco, PEI-4, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntamento flexível.

Locais de aplicações:

- sanitários novos: Altura 2,50 m, piso teto em todas as paredes internas.
- copa e tanque: Altura de 1,0 m acima da pia e do tanque.

2.2.9 – PISOS E REVESTIMENTOS

- Concreto rústico

Execução de piso em concreto rústico (espessura de 7 cm),

Locais de aplicações:

- Recomposição do piso nos locais que serão demolidos para passagens de instalações e recomposição dos pisos dos banheiros.

- Piso de alta resistência

Será executado piso cimentício de alta resistência, do tipo granilite, com Korodur WH, camada com espessura de 8 mm, lançado sobre o contrapiso existente. Tão logo suporte a peso de um homem sem deixar marcas, processando-se, a seguir, a vibração e o desempenho.

O Korodur WH é um revestimento composto de agregados rochosos de elevada dureza, aglutinado com cimento portland CP2/32, apresentando alta resistência à abrasão, ao tráfego e a impactos de grande intensidade. Os consumos recomendados para a execução do revestimento são de 21kg/m² para o Korodur WH e de 7kg/m² para o cimento portland CP2/32.

Os revestimentos deverão ter cura adequada, logo que se inicie a pega do cimento, cobrindo-se a superfície com sacos de juta, por, no mínimo, 7 dias, logo após concluído o acabamento superficial.

Este se dará por desempenadeira metálica, seguido de um polimento com politriz, usando-se esmeril de gran n° 36, até obter-se uma superfície lisa, que atenda as necessidades a que o equipamento se propõe. Durante o período de cura, o revestimento deverá ser mantido permanentemente umedecido, sendo regado a intervalos de 6 a 12 horas, conforme as circunstâncias locais.

Não será tolerado piso fora de prumo, lascado, riscado ou com defeito. Após a execução do piso, este terá caimento lateral de 1%, com aspecto uniforme, não sendo toleradas por parte da Fiscalização ondulações, irregularidades ou imperfeições.

O piso deverá ter as juntas de retratação plásticas, encontro e serradas (recomendado 1,5m x 1,5m). As placas deverão ser serradas com máquinas para corte de concreto, com disco de corte diamantado com espessura de 4mm e profundidade de 25mm, juntamente com o contrapiso.

Rodapé em 10 cm de altura no mesmo material do piso, tipo korodur.



Locais de aplicação: em todo piso da edificação, inclusive nos banheiros e copa.

- Soleira em mármore branco polido:

As soleiras serão de mármore branco com 15cm de largura e 3,00cm de espessura. O assentamento será feito com argamassa colante no traço 1:3 (cimento e areia). As peças deverão ser inteiras, devendo, caso as dimensões não permitam as juntas situadas no centro.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Locais de aplicações:

- em todas as portas dos banheiros e na copa,

- Pavimentação do estacionamento:

Limpeza do terreno para preparação para regularização e compactação do subleito com caimento de 2% para as laterais junto ao meio fio. A compactação deverá obter 100% do procton normal do material existente, não deverá haver importação de material.

Após a regularização e compactação do subleito, deverá ser espalhado em toda área de pavimentação (180 m²) um colchão de areia média numa espessura de 6 cm. Sobre esse colchão será assentado tijolo maciço de 10x20x6 cm, com o mesmo caimento para drenagem do subleito. O rejunte deverá ser em areia/cimento, no traço de 1:3 em volume.

Meio fio em todo perímetro da pavimentação, com altura de 0,45 m e base de 0,15 m, em concreto pré-moldado.

Plantio de grama em toda área externa, com exceção da área pavimentada, em placas tipo batatais, sobre base regularizada em terra orgânica.

2.2.10 - ALVENARIA/PAINÉIS/BALCÕES:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de alvenaria e/ou divisória, inclusive recomposições, que seja decorrente das intervenções para as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e telemática, assim como todas as adaptações, conforme "layout" da situação proposta do anexo IV.

- Alvenaria de elevação

Os tijolos cerâmico com 8 furos (20X20X10 cm), serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.



Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado. Pé direito até o forro (2,50 m).

Locais de execução: conforme legenda das pranchas de desenho do anexo IV.

Notadamente:

- banheiros dos gabinetes dos juízes;
- banheiros para pessoal (masculino e feminino) terceirizado;
- banheiros para (masculino e feminino) servidores;
- banheiros (masculino e feminino) para público em geral;
- banheiro para PNE;
- copa.

- Divisórias com perfis de alumínio de 35mm

Painéis de dimensões 35x1202x2110, estrutura interna Honey Comb, requadrada em chapa isolante de fibra de madeira e contraplacada em chapa de madeira prensada Eucaplac, protegida por resina líquida melamínica resistente à abrasão e manchas.

Todas as divisórias serão tipo piso teto (o pé direito da edificação é de 2,50 m).

Locais de aplicação: conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Divisórias com painel/vidro 4mm incolor liso

Locais de aplicação: foi previsto 30 m² de divisória com vidro para definição com a fiscalização quando da execução da obra. O restante será em divisória painel/painel.

- DIVISÓRIAS ACÚSTICAS

Locais de aplicação: Gabinetes dos juízes e salas de audiências

Divisória 35 mm, cego miolo vermiculita revestida com chapa laminada em cores de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural. Portas do mesmo material.

- Balcões em divisórias

Serão executados dois balcões: protocolo/distribuição e outro no atendimento da Secretaria da vara. O apoio do balcão será em granito amêndoa polido com 2 cm de espessura e borda abaulada. Sobre a bancada deverá ser instalado vidro temperado de 6mm com abertura de 20 cm.

- Porta para divisórias com ferragens

Porta com dimensões de 35x80x2110, mesma característica do painel, exceto no quadro em madeira maciça “Pinus Eliotis” submetido a tratamento antifungos.

Fechadura La Fonte ou similar, tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Dobradiças tipo especial, de aço estampado cromado.

Batentes tipo estrutura em alumínio.

Bordas (topo) guarnecidas com perfis em alumínio.

2.2.11 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas (banheiros novos e copa) deverão seguir a seguinte especificação:

- Porta em madeira de cedro lisa



Fornecimento e instalação de portas em madeira de cedro lisa, com emassamento e pintura em esmalte sintético em duas demãos na cor areia. Fechaduras La Fonte ou similar tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Locais de aplicação: em todos os banheiros (70x210), copa (80x210).

- Porta em madeira de cedro lisa revestido com laminado fenólico melamínico
Porta de 60x180 cm para os Box dos banheiros coletivos. Revestimento em fórmica na cor branco em ambos os lados. Trinco metálico tipo “aberto/fechado”.

Na porta metálica de 80x210 cm, existente na lateral da edificação (saída para o estacionamento), deverão ser instaladas 2 fechaduras metálicas tipo tetra.

As dimensões das portas estão devidamente detalhadas nas pranchas de desenho do anexo IV.

2.2.12 - ESQUADRIAS METÁLICAS

Recolocação das janelas existentes conforme layout proposto do anexo IV (parede junto ao almoxarifado e depósito judicial).

Na parte da frente da edificação, junto a sala de perícia, copa, sala de multiuso e banheiros do público, deverão ser instaladas novas janelas, padrão existentes, em perfis metálicos.

Em todas as janelas novas deverão ser instalado vidro liso comum de 4 mm.

Em todas as janelas, novas e antigas, deverão ser instaladas grades metálicas de proteção conforme modelo e dimensionamento do anexo IV. Pintura em esmalte sintético em duas demãos sobre fundo em primer anti ferruger.

Escada metálica em cantoneira, tipo marinheiro, comprimento de 4 m para acesso a cobertura da edificação. D= ½” e L= 0,30 m, sem proteção.

2.2.13 - FORRO

Forro em PVC:

Locais a serem instalados forros em pvc:

- em toda a edificação, inclusive nos banheiros;

- Instalação de forro

Forro em PVC de 100mmx10mm, com a seguinte seqüência de montagem:

- montagem da estrutura de sustentacao (metal), obedecendo a distância de 1,20m para a estrutura principal e 50cm para as linhas de fixacao do forro;
- fixação dos roda-tetos (perfil "U") junto as paredes com parafusos (utilize tambem buchas no caso das paredes de alvenaria). Determine a posicao dos objetos que serao instalados junto ao forro (luminarias), de forma que estes sejam fixados sempre junto a estrutura de sustentacao e nunca somente nas barras do forro;
- encaixe da primeira barra de forro no roda-teto e fixe-a na estrutura de sustentacao, utilizando rebites para metal. Encaixe a segunda barra e proceda assim sucessivamente ate o fim da area a ser revestida;
- quando houver necessidade de fazer emendas no forro, utilize o perfil de uniao (perfil "H"). Este perfil deve ser fixado sob uma linha da estrutura de sustentacao;

- deixe sempre uma folga de 3 a 4mm na junção das barras de ferro com perfis de acabamento (perfis "U" e "H") para que o material possa sofrer dilatação.

2.2.14 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Novas instalações hidrosanitárias:

- 02 banheiros junto aos gabinetes dos juízes,
- 02 banheiros (masc. e fem.) para o público;
- 02 banheiros (masc. e fem.) para pessoal terceirizado;
- 02 banheiros (masc. e fem.) para servidores;
- um banheiro para PNE;
- Uma pia para copa;
- um lavatório para sala de perícia,
- um tanque para DML.

- Água fria

As tubulações e conexões deverão ser em PVC tipo soldável de fabricação Tigre ou Fortilit classe-15, pressão de serviço = 7,5kg/m² fabricação e dimensionamento conforme Norma EB-183 (ABNT).

Os registros (metais cromados) deverão ser de fabricação Deca, Fabrimar, Docol ou similar obedecendo-se às seguintes referências:

De gaveta: tipo bruto 1502 B - com canopla 1509 - Deca ou similar;

De pressão: com canopla 1416 - Deca ou similar.

- Rede de esgoto

Tubos e Conexões

Tipo esgoto, linha predial de fabricação Tigre, Fortilit ou similar fabricado conforme Norma EB-608 (ABNT) nos ramais e sub-ramais.

Caixas sifonadas em PVC tipo esgoto, linha predial fabricação Tigre com grelha e porta grelha. As colunas e sistema de ventilação serão em PVC tipo esgoto, com conexões do mesmo material.

Caixas de passagem em alvenaria, 40x40x40cm, com tampa em concreto armado.

- Sistema fossa sumidouro

O sistema de esgotamento sanitário será composto de fossa e sumidouro, a serem construídas em local conforme projetos do anexo IV, sendo:

Fossa: Fossa séptica 1500 l, alvenaria de tijolo maciço ½ vez. Dimensões de 1,90x1,10x1,40 m, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.

Sumidouro: Altura de 5 m, com tijolos maciços a crivo argamassados. Diâmetro de 1,20 e altura de 5 m, com tampa em concreto armado com espessura de 10 cm.

- Poço artesiano

Consiste em executar poço tubular com tubulação de boca 4", obtendo vazão mínima de 1,5 m³/h e profundidade mínima de 72 m, incluindo fornecimento e instalação da bomba e demais componentes e materiais, sendo que na perfuração em terra e rocha deverá ser feito o encamisamento do poço.



Todos os elementos químicos necessários a perfuração, tanto do solo sedimentar quanto em rocha, devem ser fornecidos pela empresa. Seus custos estão inclusos nos preços unitários de perfuração, de forma alguma deverão ser cobrados a parte, haja vista fazerem parte do processo de perfuração.

A cimentação no espaço anelar, entre a perfuração e o revestimento é obrigatória por NORMA e seu custo está incluso no custo da perfuração.

Todos os materiais e suplementos necessários à boa execução dos serviços;

Caso durante a perfuração ocorra quebra de broca e o acidente for de tal natureza que seja necessário à perfuração de um novo poço, o serviço já executado fica por conta da Contratada;

Para executar a perfuração faz-se necessária a utilização de água, para tanto, caso não haja água no local, a contratada irá dispor de um caminhão-pipa que poderá ser utilizado, sem custo adicional;

Remoção dos materiais provenientes da perfuração;

Fornecer todas as informações e dados necessários à legalização do poço.

Perfuração de tubo guia na camada sedimentar com $\varnothing 8''$.

Aplicação da coluna de revestimento com tubo de aço galvanizado a fogo, DIN 2440, $\varnothing 4''$

A bomba deverá vencer altura manométrica mínima de aproximadamente 72 m, possuir vazão de 1,5 m³/h e com potência em torno de 1,0 CV.

BOMBA ELÉTRICA SUBMERSA

Q = 1,5m³/h

P = 1,0 CV

O teste de vazão será feito com bomba submersa, durante um período mínimo de 24 horas. Deverá ser utilizado equipamentos adequados e geradores próprios.

A empresa deverá executar toda instalação elétrica referente ao poço, quadro de comando, alimentação elétrica, elementos de proteção do sistema etc. O quadro de comando deverá ser montado em caixa metálica com fecho hermético, equipado com: voltímetro, amperímetro, chave liga/desliga, controle manual/automático, relé térmico, chave contatora e disjuntores, terminais de isolação e conectores. Também deverão fazer parte da instalação:

Deverá ser feita uma cimentação anular para proteção sanitária, seguido de uma laje de proteção de 1,00 x 1,00 x 0,15m. O poço deverá receber uma tampa de aço com lacre parafusada.

Obtenção da outorga junto ao DAEE, Departamento de Águas e Energia Elétrica conforme Lei 7663 de 30/12/91 seus complementos, constando de requerimento da outorga de licença de perfuração estudos hidro geológicos e projetos.

Análise de água conforme portaria OMS 518, tabelas I, III, V.

- Caixa d'água

Caixa d'água metálica tipo taça, com fuste de 6 m, capacidade de 3000 l, pintura com tinta anti-ferrugem. Tratamento interno especial para água potável.



- diâmetro do fuste: 0,50 m
- altura do cone: 0,30 m
- altura da taça: 1,80 m
- diâmetro da taça: 1,44 m
- proteção superior: 0,50 m
- escada lateral metálica
- altura total: 8,6 m

Chapa laminada a quente de aço carbono patinável a de alta resistência a corrosão. ABNT-NBR 89/1978, ABNT-NBR 6123, 5008 e 6650.

Aplicação de fundo anti corrosivo: 01 demão a base de chopprimer epóxy, com 40 micrômetros na cor vermelho óxido.

Revestimento interno: 02 demãos a base de epóxy poliamida (atóxico) de alta espessura com 140 micrômetros de espessura de filme seco, sendo uma demão na cor cinza e outra na cor azul piscina.

Revestimento externo: 02 demãos de esmalte a base de resina poliuretano alifático, com 50 micrômetros de espessura de filme seco na cor branca.

2.2.15 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Lavatório cerâmico pequeno de canto, DECA, ou similar, L101-Izzy, louça branca: Banheiro p PNE e sala de perícia.

Lavatório de louça branco, com coluna, DECA, ou similar, acabamento médio, linha Ravena, R- P91: Banheiros para o público (masculino e feminino), servidores (masculino e feminino), pessoal terceirizados (masculino e feminino)

Vasos sanitários elevado com caixa acoplada, DECA, P 510, ou similar, acabamento médio: banheiro p PNE

Vasos sanitários com caixa acoplada, DECA, Celite, Incepa ou similar, acabamento médio: todos os banheiros novos, com exceção do banheiro para PNE.

Modelo: Flamingo
Com caixa acoplada.
Sistema ecoflush.
Capacidade de 6 litros.
Cor branca

Tanque de louça branca, 22 litros, com válvula, sifão e torneira de metal, para a área de serviço.

Os sifões, engates, válvulas de escoamento e tubos de ligação serão em metal cromado de fabricação DECA ou equivalente técnico.

Torneira para lavatório com fechamento automático REF. 1170C da Deca ou equivalente técnico: todos os banheiros novos.

Cabide linha Evidence, REF. 2060C EVD, da Deca ou equivalente Técnico.

Saboneteira, Linha Evolution da Lalekla ou equivalente técnico.

Porta papel toalha linha Evolution Interfolhado da Lalekla ou equivalente técnico.

Fornecimento e instalação de 2 (duas) barras metálicas para banheiro destinado a portadores de necessidades especiais, com medidas de 1 ¼" e 80 cm de comprimento, a ser instalado no banheiro p PNE.



Torneira com alavanca MIL 052/2197, cromada: lavatório do banheiro para PNE

Todas as louças serão fixadas com suportes adequados com parafuso de metal em perfeito nivelamento e prumo.

A utilização de materiais similares aos especificados deverá ser aprovada pela fiscalização em diário de obra, constando inclusive os materiais especificados e o tipo e fabricante dos similares a serem utilizados.

Bancada em granito amêndoa polido com borda abaulada nos lavatórios dos banheiros dos juízes e na copa, com espessura de 2 cm. Vista de 10 cm em todo perímetro da bancada junto à parede. Cuba de louça branca de sobrepor no lavatório dos banheiros.

2.2.16 – PINTURA:

A contratada deverá pintar **as paredes** com tinta látex acrílica, duas demãos, após lixamento e regularização das superfícies. Nas paredes novas e retoques deverá ser emassada em pva em duas demãos.

Locais de aplicação:

- todas as paredes dos banheiros e copa onde não haverá revestimento em cerâmica;
- retoques nas paredes internas já pintadas e que foram danificadas pelos serviços dessa obra.
- não serão pintadas as paredes internas.

Serão admitidas as marcas dos fabricantes Sherwin Williams, Coral e Suvinil, 1ª linha.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão-de-obra qualificada necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, etc, que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes, antes de receber a pintura. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Caberá a Contratada efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos elementos construtivos e acessórios, em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a obra.

Em todo retoque de pintura a contratada deverá pintar todo pano de parede, evitando diferenças de tonalidade com a pintura antiga.

- Pintura de esquadrias de madeira:

Lixamento, emassamento e pintura (duas demãos) em esmalte sintético em TODAS as portas de madeira (novas). Incluindo aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.

2.2.17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEMÁTICA:

Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado) e estabilizada, rede de comunicação de voz e dados. Toda instalação elétrica será nova e deverá atender a todas as estações de trabalho indicadas em projeto de “layout” da situação proposta no anexo IV.



As instalações existentes não serão aproveitadas, devendo, portanto, serem isoladas.

A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas novas conforme projeto executivo, que deverá apresentar os detalhes das instalações, de acordo com os pontos definidos nas pranchas de desenho:

- Entrada de energia com transformador de 112,5 KVA;
- Construção de mureta em alvenaria com medidor e poste de concreto independente para a Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul;
- Construção de rede subterrânea tubulada com tubo de 4" em pvc ligando o medidor até o QGBT;
- Instalações elétricas (nova) comum;
- Instalações elétricas (nova) estabilizadas;
- Instalações (nova) para sistema de ar condicionado;
- Instalações (nova) de luminotécnica;
- Instalações (nova) de telemática / cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);
- Instalações para ligação da bomba do poço artesiano.

2.2.17.1 - INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ:

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

- a) A configuração normal de cada usuário (estação de trabalho) **será de dois circuitos de dados/voz por cada saída de telecomunicações**. Todos os circuitos serão via cabo 4 pares UTP categoria 6. Os cabos de dados/voz horizontais serão terminados em "PATCH PANEL" para montagem em "RACKS" de 19". Os circuitos de dados secundários se conectarão a eletrônica LAN dentro de cada distribuidor de telecomunicações através do "PATCH PANEL" de usuários. Os circuitos de voz horizontais se conectarão aos "PATCH PANEL" que atuarão como espelho do distribuidor de telecomunicações. O Backbone de dados será definido pelo usuário. Como Backbone de voz se instalará entre o DG e o DT a quantidade suficiente de cabos multipar categoria 3 para abranger as necessidades do distribuidor de telecomunicações (DT) (módulo verde). No DT os cabos multipares (voz) serão terminados sobre "PATCH PANEL" modulares RJ - 45.
- b) As linhas telefônicas provenientes da concessionária de telefonia chegarão ao distribuidor geral (DG) através de cabos CTP - AL.
- c) A partir do RACK, os cabos secundários (PATCH CORD) serão conduzidos de eletrocalhas fixadas no teto.
- d) O DG será interligado a central telefônica (a ser fornecida pelo contratante) através de cabos multipares de 24 AWG UTP com capa de PVC branca. Do DG, também sairão cabos multipares interligados diretamente ao distribuidor de telecomunicações destinados a telefones diretos.
- e) A partir do RACK a distribuição será basicamente efetuada através de eletrocalhas em chapa de aço galvanizada a fogo aparente.
- f) A infra-estrutura será implementada da seguinte forma:
 - Pontos de telecomunicações: formado por duas tomadas modulares de 8 (oito) pinos padrão RJ45 - CAT 6 sendo a princípio, uma destinada para voz e outra para dados, conforme indicação nos desenhos e especificações.
 - Distribuidores (PATCH PANEL) de telecomunicações cat. 6 com módulos de conexão de engate rápido para montagem no RACK, identificados por cores e etiquetas.
 - Os cabos provenientes do PATCH PANEL serão interligados a conectores RJ45 fêmea cat. 6.

Materiais:

Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.



Eletrodutos

- a) Serão de PVC rígido, na cor preta nas instalações não aparentes (sobre o forro) e na cor branca nos trechos aparentes das instalações, fabricação Daisa, Tigre ou similar.
- b) A saída das calhas será realizada através de eletrodutos flexíveis (kopex).
- c) Deverá ser usada curva sempre que houver mudanças de direção. E terão as mesmas características do eletroduto.
- d) Deverá seguir a Norma ABNT NBR 14.565

Tomadas para telemática:

RJ45 cat 6 padrão EIA/TIA 568 com janela de proteção retrátil para os contatos e local para identificação, obedecendo às seguintes especificações:

- a) Conectorização: T – 568 – B
- b) Número de contatos – 8 (oito)
- c) Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.
- d) Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A
- e) Durabilidade: 750 ciclos
- f) Resistência de contato: < 20 Ohms
- g) Material dos contatos: Bronze fosforoso
- h) Revestimento dos contatos: ouro 50 micro polegadas
- i) Temperatura de operação: - 40° C a + 70° C
- j) Material de revestimento interno: PVC – 94 V – 0

Cabos:

- Cabeamento Horizontal:

- a) Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso aos PATCH PANEL deverão:
 - 1) Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria 6 de acordo com a EIA/TIA – 568 B e TSB – 36 com proteção em PVC.
 - 2) Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.
 - 3) Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.
 - 4) Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de, no mínimo, **1,5 m**, dentro do distribuidor.

- Cordão de conexão (Patch Cord):

- a) Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.
- b) Deverão ser fornecidos, na quantidade informada da planilha de custos, cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:
 - 1 – Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B.
 - 2 – Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
 - 3 – Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.
 - 4 – Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
 - 4.1 – Nome do fabricante;
 - 4.2 – Seção nominal dos condutores;
 - 4.3 – Categoria segundo EIA/TIA.



- Cordão de conexão e manobra (Line Cord):

- a) Destina-se às ligações dos equipamentos dentro do rack;
- b) Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B;
- c) Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
- d) Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5 m.
- e) Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
 - e.1 – Nome do fabricante;
 - e.2 – Seção nominal dos condutores;
 - e.3 – Categoria segundo EIA/TIA.
- f) Os line cords deverão ser identificados nas duas extremidades.

Distribuidores de Telecomunicações:

- Rack:

Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 40U, profundidade de 570 mm, pés reguláveis, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com venezianas nas laterais e acabamento na cor bege RAL 7032 epóxi pó. Dotado de calha de 5 tomadas do tipo "2P+T", 250V, 10 A, para conexão, via plug pino chato para equipamentos de comunicação de dados, 01 (um) grupo de ventiladores, dotado de 4 (quatro) unidades de ventilação, chave liga-desliga, lâmpada piloto, porta fusíveis e chave comutadora 110/220V. Deve acompanhar 100 parafusos phillips M5x15 e 100 porcas gaiola para racks, fabricação GRAL METAL ou equivalente.

- Patch Panel:

- a) Painel modular com número de portas RJ45 categoria 6 padrão EIA/TIA 568 – B. Todos os conectores RJ45 deverão possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro, com espessura mínima de 50 micro polegadas e engate rápido tipo IDC 110 na face posterior.
- b) As tomadas RJ45 devem ter sua parte frontal embutida de modo a não comprometer o manuseio dos cabos.
- c) Os "patch panels" deverão ser identificados com a mesma seqüência numérica dos RJ45 fêmeas.

Aterramento:

- a) Todos os componentes metálicos não ativos do sistema da rede interna estruturada deverão ser aterrados.

Considerações finais:

Documentação:

- a) Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a configuração de ativos da rede e/ou ajustes nos bastidores, painéis de distribuição, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os testes serão sempre executados em presença da FISCALIZAÇÃO e seus resultados apresentados em planilhas e relatórios.
- c) Todos os documentos deverão ser entregues à CONTRATANTE em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento e certificação dos pontos de voz/dados.



Garantia e testes:

- a) Os serviços deverão ser garantidos por 5 anos, para todo o cabeamento, contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.
- b) A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 – B:
- 1 – Continuidade
 - 2 – Comprimento
 - 3 – Wire-map
 - 4 – Indutância
 - 5 – Capacitância
 - 6 – Níveis de ruídos induzidos
 - 7 – Paradiafonia
 - 8 – Ligação
 - 9 – Identificação
 - 10 – Polaridade
 - 11 – Curto-circuito
 - 12 – Atenuação de sinal
 - 13 – Potência de transmissão

2.2.17.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações gerais sobre o sistema

Na edificação deverá ser instalado um transformador de 112, 5 KVA em poste de concreto independente para essa edificação.

O transformador será trifásico, abaixador e com as características abaixo descritas:

. Número de Fases:	03
. Classe de temperatura:	155°C
. Tensão de AT:	13,8 KV
. Tensão de BT:	380/220V – trifásica
. Frequência:	60Hz
. Potências:	112,5 KVA
. Nível de isolamento da AT:	15KV
. Nível de isolamento da BT:	1,2KV
. Tipo de terminais da alta tensão:	PLUG-IN
. Normas aplicáveis:	NBR 10290, IEC 905, IEC 726, CEI 14-8
. Deslocamento angular:	Dyn 1
. Referências:	Siemens ou Equivalente técnico

A contratada deverá prever todas essas novas instalações e adaptações aos novos medidores e novo transformador em projeto executivo, mantendo as instalações de alimentação do restante das edificações da cidade judiciária e sem alterações (caixas de passagens, quadros, dutos, etc.)

- Proteção



- *Contra sobre tensão e eventuais descargas atmosféricas* - Serão instalados na estrutura N2 do poste de entrada 3 (três) pára-raios tipo polimérico de distribuição 12kV-10kA, com religamento automático,
- *Contra curto-circuito e sobre corrente na baixa tensão* – Será instalado 1 (um) disjuntor termomagnético em caixa moldada com corrente máxima nominal de 250A. Tensão nominal máxima 600V. Corrente máxima de interrupção de acordo com a IEC947-2 a 380V de 25kA.

Medição

Será feita na baixa tensão, protegida por caixa padrão da Concessionária, composta de medidor de energia ativa, e um disjuntor termo-magnético de 250 A/25kA.

Aterramento.

Será construída malha de aterramento em cabo de cobre nu, hastes de aterramento tipo copperweld de 2400 mm x 16 mm. As hastes serão acondicionadas em caixas de inspeção de 250 x 250 x 250mm.

Todas as partes metálicas não ativas (ligações secundárias) como: carcaça do transformador, quadro de medição, suportes de instrumentos, deverão ser aterradas.

A malha da subestação aérea deverá ter uma resistência não superior a 10 (dez) ohms em qualquer época do ano.

Aterramento:

- a) O terminal de aterramento principal (TAP) será o barramento de terra do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).
- b) Todos os terras e massas metálicas não ativas da instalação ou da edificação serão equalizados.

Alimentação dos Quadros:

Deve obedecer obrigatoriamente:

- a) Cabos instalados em eletrodutos aparentes ou sobre forros: Pirastic ecoplus e Sintenax flex ou similar.
- b) Cabos instalados em bandeja ou eletrocalha perfurada: tipo Sintenax flex ou similar.

Observações gerais:

- a) Eletrodutos terão bitola mínima de Ø 20 mm (3/4") e serão de PVC na cor preta para trechos não aparentes e cor branca para trechos aparentes das instalações.
- b) Os cabos dos circuitos alimentadores serão do tipo:
 - Eprotenax – Na alimentação de energia do QGBT.
 - Sintenax flex – Quando instalados em bandeja e eletrocalhas perfuradas ou em eletrodutos de aço ou de PVC em redes subterrâneas, e em canaletas de piso.
- c) Os cabos dos circuitos terminais serão do tipo Pirastic flex ecoplus instalados em eletrodutos ou canaletas de teto.
- d) Os condutores dos circuitos terminais terão bitolas de acordo com o Quadro de Carga, apresentado pela CONTRATADA juntamente com o projeto executivo das instalações elétricas.
- e) Todas as partes metálicas não ativas de sistema serão aterradas.
- f) O neutro e as fases de um mesmo circuito obrigatoriamente serão enfiados no mesmo eletroduto ou bandeja.
- g) A bitola mínima do condutor de proteção será de 2,5 mm².

Alimentação dos Quadros Parciais:

A partir do QGBT serão alimentados:

- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender às cargas de **climatização**;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **tomadas de energia comum**;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **quadro de comando**;

Circuitos Terminais de Distribuição:

A partir dos quadros parciais sairão os circuitos que alimentarão:

- ❖ Iluminação: Através de eletrodutos PVC rígido aparente sob o teto, eletrocalhas e condutores.
- ❖ Tomadas de ar condicionado: Através de eletrodutos e eletrocalhas suspensas sob o teto.
- ❖ Tomadas de energia estabilizada: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia estabilizada.
- ❖ Tomadas de energia comum: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia comum.

Iluminação:

A CONTRATADA deverá instalar novas luminárias conforme indicado no projeto elétrico.

- ❖ Luminárias novas, de sobrepor, 2x32W, com refletor facetado em alumínio, com aletas planas em chapa de aço pintado em branco, corpo em chapa de aço pintado em branco, completa.
 - 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente
 - 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente.

Locais de execução: em toda edificação, com exceção dos banheiros;

- ❖ Luminária de sobrepor, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente:
 - Cor: branco;
 - Inclusive:
 - Soquete E-27;
 - Lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Osram ou Philips;

Locais de aplicação: iluminação dos banheiros que serão construídos

- ❖ **Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor**

Tipo - Projeto com lâmpada Vapor metálico de 250W

Material - Em alumínio

Referências - Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor:

Reator:



Tipo - Vapor de mercúrio
Carga - 250W
Fator de Potência - Alto fator
Tensão Nominal - 220 V - 60 Hz
Referências - Philips ou equivalente técnico
Lâmpadas:
Tipo - Vapor de mercúrio
Potência - 250W
Temperatura de Cor - K=4300
Tensão - 220 V
Referências - Philips ou equivalente técnico

Locais de aplicação: iluminação do letreiro da fachada e dos mastros das bandeiras na área externa.

- ❖ Fornecimento e instalação de luminária tipo bloco autônomo de 2x9W com indicação de saída, Ref: MAC 2x9W com indicação, Unitron ou equivalente.

Locais de aplicação: quatro unidades conforme projeto executivo.

- ❖ NOBREAK

Características de Entrada.

- Configuração: 380/220V 3F+N+T (TRIFÁSICO)
- Tolerância mínima de variação na tensão de alimentação: -15% a + 15%, sem transferência para o by-pass ou descarga das baterias.
- Frequência: 60 Hz com tolerância mínima de variação de + / - 5%.
- Fator de potência medido na entrada: maior ou igual a 0,92.

Características de Saída.

- Potência de saída: **10 kVA**
- Configuração: **3F+N+T**
- Tensão de saída: **380/220V**
- Tolerância máxima de variação na tensão: + / - 2%
- Frequência: 60 Hz com tolerância máxima de + / - 0,5%.
- Regulação estática máxima: +/- 2% da tensão de saída estabilizada.
- Regulação dinâmica máxima: +/- 5% da tensão de saída estabilizada para degrau de carga de 100%.
- Distorção Harmônica Total (DHT): menor ou igual a 5% com carga linear e 10% com carga não linear.
- Forma de onda senoidal pura (não se admitindo formas de ondas quadradas, retangulares ou quaisquer variantes destas).
- Fator de crista 3: 1.
- Tempo de transferência rede/bateria: nulo.
- Rendimento global (incluindo o transformador isolador) maior ou igual a 80% a plena carga.
- Fator de potência da saída: 0,8.
- Capacidade de sobrecarga mínima de: 150% por 0,5 minutos e 125% por 1 minuto a plena carga.
- Sistema eletrônico e estático com duplo conversor com tecnologia de base PWM em alta frequência (igual ou maior a 20kHz), on-line (conjunto retificador - inversor permanentemente alimentando a carga).
- Não utilizar processo de estabilização por núcleo saturado.



- Equipado com microprocessador com software residente para controle e supervisão de todas as funções.

Gabinete.

- Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão com placas removíveis para acessos internos, pintados com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, dotado de ventilação mecânica.
- Dotado de elementos de conexão através de bornes com parafusos para entrada e saída, com entrada dos cabos pela parte inferior na traseira, convenientemente dimensionado.
- Possuir rodízios com rodas de borracha para movimentação, com travas de segurança em pelo menos 2(duas) rodas (inclusive banco de baterias).

Banco de baterias.

- Possuir baterias incorporadas no mesmo gabinete ou em gabinete(s) metálico(s) tratado contra corrosão, pintado em epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, que combinem com o módulo do no-break, do tipo estacionárias seladas chumbo-ácido, com princípio de funcionamento através de recombinação de gases, absolutamente livres de manutenção e emissão de gases (não se admitirá baterias do tipo automotivas seladas ou não).
- Capacidade para autonomia a 100% da carga nominal de, no mínimo, 30 minutos, e, 60 minutos a 50% da carga nominal.

Recarga das baterias.

- Dotado de limitador para corrente de recarga e descarga.
- Tempo de recarga não superior a 10 horas após 100% de descarga.
- Possuir recarga automática das baterias mesmo com o equipamento em modo by-pass.
- Capaz de efetuar partida manual em qualquer condição, com carga na bateria (sem energia elétrica da rede presente) ou sem carga na bateria (com energia elétrica da rede presente).

By-pass.

- Dotado de chave estática para transferência automática da alimentação alternativa para a carga, em caso de sobrecarga ou falha no funcionamento do no-break.
- Dispositivo de transferência dimensionado para a mesma potência nominal do no-break, com capacidade de sobrecarga de até 125% por 1 minuto e 150% por 0,5 minutos.
- Tempo de transferência para o ramo by-pass: nulo.
- Tempo de transferência em caso de falha do no-break: inferior a 2ms.
- Regularizada a anomalia que levou o by-pass automático a atuar a transferência rede/no-break deverá ser automática.

Transformador isolador.

- Equipado com transformador isolador com blindagem eletrostática.

Compatibilidade eletromagnética.

- Equipamento provido de conexões para aterramento de carcaças e proteção contra descargas eletrostáticas em seus componentes internos.
- Provido de filtros de harmônicos e supressores de surto para transientes de tensão de alta frequência.
- Provido de blindagem para redução de campos eletromagnéticos, permitindo sua instalação próxima (raio= mínimo de 1 metro) a equipamentos de informática (CPU, modems, hubs, switches, etc.), sem apresentar interferências eletromagnéticas.

Software para gerenciamento local e remoto:

- Gerenciamento local e remoto via internet com comunicação via Ethernet através dos



protocolos SNMP/HTTP-TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak, sendo conectado apenas um cabo de rede no padrão RJ-45.

- Visualização em qualquer navegador com suporte JAVA.
- Mensagens de alerta.
- Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional (shutdown).
- Relatório completo de dados e eventos.
- Funções shutdown e restore permitem que o nobreak seja ligado e desligado em horários pré-programados.
- Envio de e-mail.
- Agendamento de testes.
- Compatível com os sistemas Windows e Linux.

❖ ESTABILIZADOR DE TENSÃO

- Estabilizador eletrônico de tensão, tiristorizado, linear, microprocessado;
- Possuir chave liga-desliga;
- Possibilitar sua instalação próxima a equipamentos de informática (CPU e/ou periféricos), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica de calor;
- Possuir transformador isolador, com blindagem eletrostática;
- Possuir by-pass de transferência manual, transferindo diretamente a rede de entrada para o equipamento consumidor, via transformador isolador;
- Possuir rearme automático para religar o estabilizador após a ocorrência de uma anormalidade na sua tensão de entrada, no instante em que a mesma voltar para dentro dos limites de tensão de estabilização;
- Possuir estabilização independente nas fases;
- Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão com placas removíveis para acesso interno, pintada com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, dotado de ventilação mecânica;
- Possuir conexões para aterramento de carcaças e proteção contra descargas eletrostáticas em seus componentes externos, blindagem para redução de campos eletromagnéticos, filtros de redução harmônica e supressores de surto para transientes de tensão;
- Possuir rodízios para movimentação, com travas em pelo menos 2(duas) rodas para equipamentos com peso superior a 10 kg.

Configuração de entrada:

- Tensão de entrada: 380/220 V;
- Tolerância mínima de tensão de alimentação: -20% a + 15%;
- Configuração elétrica: 3F+N+T; (Trifásico)
- Faixa de frequência de alimentação: 60 Hz;
- Temperatura ambiente de operação: até 40°C, recomendado 25° C para vida útil especificada de até 05(cinco) anos;
- Umidade: até 95% não condensante;
- Fator de potência: 0,92; independente do fator de potência de carga.

Configuração de Saída:

- Potência de saída: 20 kVA;
- Tensão de saída: 380 V / 220 V;
- Configuração elétrica: 3F+N+T;
- Frequência de saída: 60 Hz;
- Regulação estática máxima de tensão de saída: 2% estabilizada;
- Regulação dinâmica máxima de tensão de saída para degrau de carga de
- 100% : 5%;

- Distorção harmônica total (DHT): menor ou igual a 5% com carga linear e 10% com carga não linear;
- Tempo máxima resposta: 16,6 ms, na pior situação de trabalho;
- Rendimento: maior ou igual a 90%;
- Capacidade de sobrecarga máxima: 100% da plena carga por 15 min;
- Nível de ruído: menor ou igual a 55 dB (A) a um metro do equipamento.

Sistema de proteção:

- Possuir proteção de entrada através de disjuntor;
- Possuir proteção por sensoreamento eletrônico contra sobre tensão e subtensão na entrada e saída, atuando em variações excessivas com altas amplitudes e baixos valores de duração, intermitentes ou não;
- Possuir supressor de transitório de tensão para atuar em surtos, spikes, transientes e transitórios de alta frequência.
- Possuir proteção contra curto-circuito nos circuitos de potência internos e falha nos controles internos da sua lógica de controle.

Sistema de Monitorização – possuir indicação de status através de painel para:

- Entrada normal – para tensão de entrada entre - 20% a + 15% da tensão nominal;
- Saída normal – para tensão de saída entre +/- 2%;
- Operação em by-pass;
- Medição digital de tensão, corrente, frequência na entrada e saída.

Aterramento:

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterradas, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
 - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
 - Parte metálica dos equipamentos.
 - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
 - Fiação terra das tomadas e luminárias.
 - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
 - Eletrocalhas.

Materiais:

Tubulações aparentes:

- Eletroduto de PVC rígido, cor BRANCA, fabr. Daysa, tigre ou similar quando nas paredes e preto quando fixado no teto;
- Conduletes – PVC rígido, cor BRANCA, para tomadas e interruptores;
 - Metálica para caixas de fundo móvel;
- Luvas – PVC rígido, cor BRANCA.
- Curvas – Pré-fabricadas idênticas ao eletroduto;
- Braçadeiras - PVC rígido, cor BRANCA.

Tubulações subterrâneas:

- Eletroduto de PVC ou Kana flex em envelope de concreto ref: tigre ou similar.
- Caixas – execução em alvenaria e tampa em concreto.

Tomadas:

- Tomada 2P+T completa, inclusive com condulete em alumínio, placa 2P+T, identificação



de rede estabilizada/comum e tensão e demais acessórios

Interruptores:

- Interruptor monopolar completo, placa interruptor com 01 tecla simples e demais acessórios

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.

Alimentação do Quadro Geral e Quadros Parciais:

- Cabos flexíveis com condutor tempera mole unipolares.
- Isolação PVC sem chumbo – antiflam na cor preta.
- Classe de isolamento 0,6 / 1 Kv

Obs: Os cabos de entrada serão Eprotenax, Ecofix, Pirelli ou equivalente.

Alimentação dos circuitos terminais

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolamento em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750 v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.

Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre tempera meio dura sem isolamento quando enterrados e tempera mole, flexíveis, cor verde quando isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.

Quadros de Distribuição:

Estrutura:

- Serão para instalação de sobrepor.
- Os cubículos deverão ter flanges superiores e inferiores para entrada e saída de eletrodutos ou calhas.
- Quadro deverá permitir sua instalação sem os componentes internos os quais poderão ser removidos e instalados com facilidade em chassis próprios.

Pintura:

- Tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

Tensão nominal e isolamento:

Tensão nominal – 380 / 220 Vac ou 220 / 127 Vac de acordo com a localidade.

- Isolamento – 600 Vac

Frequência: 60 Hz

Grau de proteção: IP40 da IEC144

Barramentos:

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do Quadro.

Plaquetas de identificação:



- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo

Dispositivo de manobra e proteção:

- Todos os quadros terão disjuntores entrada com capacidade de interrupção sob carga c/ extinção do arco.
- Capacidade de ruptura – 25 KA em 380 / 415
- 35 KA em 220 / 240
- Referência comercial – Cutler – Hammer IEC

2.2.18 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

- Projeto executivo de todo sistema de climatização conforme áreas definidas na prancha 07/08 do anexo IV, com dimensionamento e locação dos aparelhos, em toda edificação.
- Execução do sistema de drenagem dos aparelhos;
- Execução de todas as redes frigorígenas dos equipamentos tipo split system;

Equipamentos:

- Onze equipamentos de condicionado tipo Split, capacidade 12.000 BTUs, controle remoto, 380V, classe de consumo mais econômica da categoria, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- Quatro equipamentos de condicionado tipo Split, capacidade 18.000 BTUs, controle remoto, 220V, classe de consumo mais econômica da categoria, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- Sete equipamentos de condicionado tipo Split, capacidade 24.000 BTUs, controle remoto, 220V, classe de consumo mais econômica da categoria com instalação, marca Carrier, ou similar.

ENTREGAR TODOS OS MANUAIS DE INSTALAÇÃO /OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE, CÓPIA DA NOTA FISCAL E DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Os condensadores, os materiais e as instalações elétricas, frigorígenas e de dreno ficarão a cargo da contratada.

O projeto executivo elétrico Deverá prever as interligações elétricas desde evaporador até os condensadores.

Drenos em todos os equipamentos com tubo em PVC de 3/4", com encaminhamento para a rede pluvial da edificação, embutidos nas paredes em alvenaria.

Materiais para rede frigorígena:

- tubo 3/8" (ou de acordo com o porte do equipamento) isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- tubo 1/4" isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- suporte para a condensadora (Unidade externa da casa)
- buchas e parafusos para fixação da unidade interna (Evaporadora)
- buchas Parabolt de nylon para fixação da unidade externa (Condensadora)
- cabo pp (para ligação das unidades)



As tubulações frigorígenas deverão ser isoladas ao longo de todo percurso com borracha com 25mm de espessura.

O dimensionamento da rede frigorígena deverá ser baseado no porte e marca dos equipamentos , e deverão ser detalhados no respectivo projeto executivo.

A CONTRATADA deverá providenciar todas as intervenções civis e instalações necessárias para instalação dos aparelhos de climatização.

2.2.19 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

2.2.19.1 - Mastros para bandeira:

Execução de base em concreto com espessura de 10 cm, largura de 80cm e comprimento de 200 cm. Quatro mastros em tubos metálicos de 3" com base em primer e pintura em duas demãos em esmalte sintético.

Toda essa estrutura deverá ser montada no pavimento térreo, próximo ao estacionamento, conforme locação em projeto básico (anexo IV).

2.2.19.2- Espelho

Fornecimento e instalação de 9 (nove) espelhos para banheiros, em vidro cristal de 4mm, medindo cada espelho 0,60x0,40 m. A moldura deverá ser em madeira escura, envernizada, com 5 cm de largura.

Locais de instalação: em todos os banheiros

2.2.19.3- Extintores de incêndio

Instalação de extintores de incêndio conforme projeto executivo a ser elaborado pela própria contratada, contendo:

- 04 (quatro) extintores TP pó químico de 4Kg, com suporte metálico;
- 04 (quatro) extintores d água pressurizada 10 l, com suporte metálico;
- 04 (quatro) extintores de CO2 de 6 kg, com suporte metálico;
- sinalização vertical junto aos extintores;
- sinalização no piso junto aos extintores;
- sinalização de rota de fuga vertical e horizontal

2.2.19.4- Letreiro na fachada do edifício

Fornecimento e instalação de letreiro na fachada da edificação, a ser assentado sobre a porta de vidro principal de entrada, em aço galvanizado em pintura automotiva preta na forma de "caixa". Padrão justiça federal com brasão do Governo Federal.

Letras: "Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul"

Dimensões das letras: 20 x 10 cm, com caixa de 5 cm de profundidade.

2.2.19.5- Portão eletrônico

Automação de portão: Fornecimento e instalação de equipamentos para automação do portão externo que dá acesso a garagem de veículos, contendo:

- Motor com $\frac{3}{4}$ HP;
- Barra de cremalheira de 1 m.;
- 03 Controles Remoto Rossi 433Mhz tradicional;



Demais acessórios

2.2.19.6- Informações complementares

A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços constantes em qualquer dos documentos e anexos integrantes deste projeto básico ou no edital de licitação, planilha, plantas independente de detalhamento.

A CONTRATADA deverá providenciar “as built” de arquitetura e TODAS as instalações (elétrica, lógica, hidrosanitária e sistema de ar condicionado). Para isso, deverá registrar, durante a obra, todas as possíveis alterações no projeto e ainda corrigir eventuais erros ou inconsistências neste.

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza da obra durante todo o período do contrato, e ao final deverá proceder à limpeza geral da obra.

Brasília, 27/09/2012

Engº Antônio Jorge Leitão
TRF da 1ª Região
SECOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Transportes comercial caminhão carroceria-Mobilização desmobilização	m3xkm	4.000,00			
1.2	Transportes comercial caminhão carroceria-fretes e carretos	m3xkm	4.000,00			
1.3	Engenheiro civil ou arquiteto não residente	h	160,00			
1.4	Engenheiro electricista não residente	h	80,00			
1.5	Engenheiro mecânico não residente	h	20,00			
1.6	Mestre de obras	h	540,00			
1.7	Taxas e emolumentos (CREA, Estado, Município, bombeiros)	vb	1,00			
1.8	Placa da obra-aço galvanizado	m2	2,00			
1.9	Locação de andaimes metálicos	m/mês	40,00			
1.10	Loação de equipamentos/ferramentas/EPI/Uniformes	mês	3,00			
1.11	Refeições	um	660,00			
1.12	Projetos executivos - instalações elétricas, dados/voz, hidrossanitários, ar condicionado, combate a incêndio(só extintores e sinalização), sinalização interna em placas de acrílico e estrutural da fundação da caixa d'água	vb	1,00			
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Retirada de forro em pvc	un	400,00			
2.2	Retirada de materiais elétricos para adaptações das novas instalações	vb	1,00			
2.3	Demolição de revestimento em argamassa	m ²	20,00			
2.4	Demolição de piso concreto rústico	m2	20,00			
2.5	Demolição de alvenaria	m3	1,00			
2.6	Capina e limpeza do terreno	m2	500,00			
2.7	Retirada de janelas metálicas c reaproveitamento	m2	12,00			
2.8	Retirada de entulhos-carga, transporte e descarga até 5 km	m3	100,00			
3.0	INFRA E SUPERESTRUTURA					
3.1	Novos banheiros					
3.1.1	Estaca a trado c aço de 30 cm 15 mpa moldada in loco	m	22,00			
3.1.2	Forma para concreto	m2	60,00			
3.1.3	Armação de 7 a 8 mm, dobra e colocação	kg	350,00			
3.1.4	Concreto estrutural 15 mpa (bloco)	m3	7,00			
3.1.5	Escavação manual de valas para fundação até 2,00 m	m3	7,00			
3.1.6	Reaterro manual de valas	m3	1,50			
3.2	Bloco e fundação da caixa d'água					
3.2.1	Estaca a trado c aço de 30 cm 15 mpa moldada in loco	m	8,00			
3.2.2	Forma para concreto	m2	16,00			
3.2.3	Armação de 7 a 8 mm, dobra e colocação	kg	120,00			
3.2.4	Concreto estrutural 15 mpa (bloco)	m3	2,00			
3.2.5	Escavação manual de valas para fundação até 2,00 m	m3	3,00			

3.2.6	Reaterro manual de valas	m3	1,00			
3.3	Cobertura para veículos oficiais					
3.3.1	Pilar em madeira de lei 15x15x100cm colocado, inclusive base em concreto	m	38,00			
3.3.2	Estrutura em madeira para telha ondulada para vão até 7 m	m2	60,00			
3.3.3	Telhas onduladas de fibrocimento de 6mm, inclusive fixação	m2	60,00			
3.4	Cerca de fechamento do terreno					
3.4.1	Estaca a trado c aço de 30 cm 15 mpa moldada in loco	m	18,00			
3.4.2	Forma para concreto	m2	16,00			
3.4.3	Armação de 7 a 8 mm, dobra e colocação	kg	100,00			
3.4.4	Concreto estrutural 15 mpa (baldrames)	m3	2,20			
3.4.5	Escavação manual de valas para fundação até 2,00 m	m3	1,50			
3.4.6	Reaterro manual de valas	m3	0,50			
3.4.7	Pilar metálico em perfil "U" de 25x10 cm, padrão existente, h = 2,00 m	um	14,00			
3.4.8	Arame galvanizado liso para cerca-2,10 mm	m	500,00			
3.4.9	Esticadores metálicos	um	33,00			
4.0	PAREDES / PAINEIS / BALCÕES/PORTAS E ESQUADRIAS					
4.1	Alvenaria de elevação de 1/2 vez com tijolos cerâmicos 20x20cm, e=10cm	m ²	190,00			
4.2	Fornecimento e instalação de divisória removível em painel/vidro, 35mm, com perfis em alumínio, piso/teto, inclusive portas	m ²	30,00			
4.3	Fornecimento e instalação de divisória removível em painel/painel, 35mm, com perfis em alumínio, piso/teto, inclusive portas	m ²	320,00			
4.4	Fornecimento e instalação de divisória 35mm painel cego miolo vermiculita c chapa laminada c montantes em alumínio, inclusive portas (gabinetes dos juízes e salas de audiências)	m2	94,00			
4.5	Fornecimento e instalação de fechaduras cromada em bola, dobradiças e estrutura	cj	20,00			
4.6	Fornecimento e instalação de fechaduras tipo tetra para porta metálica	un	2,00			
4.7	Fornecimento e instalação de porta (c portal) em madeira compensada p banheiros com ferragens de 0,70x2,10m, completa-de cedro	un	8,00			
4.8	Fornecimento e instalação de porta (c portal) em madeira compensada p banheiro de PNE com ferragens de 0,90x2,10m, completa-de cedro	un	1,00			
4.9	Porta de box de banheiros 0,6x1,80 m-revestimento fenólico melamínico	un	8,00			
4.10	Fechadura para portas de madeira de embutir completa, cromada, tipo bola	un	16,00			
4.11	Tarjeta para portas dos banheiros, tarjeta livre ocupado	un	8,00			
4.12	Bancadas em granito amendoa polido para protocolo distribuição e secretaria da vara-e=2cm, l= 60 cm, borda abaulada	m	2,00			
4.13	Divisória 35 mm painel cego miolo colmeia c chapa laminada c montante em alumínio, para box dos banheiros	m2	18,00			
4.14	Vidro temperado de 6mm para balcão do protocolo/distribuição e secretaria da vara	m2	2,00			
4.15	Balcão em divisória com vidro na parte superior (atendimento da secretaria da vara)	un	1,00			
4.16	Janela em esquadria metálica tipo cantoneira basculante 0,80x0,40 m p banheiros-8 um	m2	2,60			

4.17	Janela em esquadria metálica em metalon, padrão existente, 2 folhas fixas e 2 folhas de correr-2,5x1,5 m	m2	7,50			
4.18	Vidro liso de 4mm	m2	11,00			
4.19	Grade metálica para janelas em barra chata de 3/16"-toda as janelas	m2	65,00			
4.20	Escada tipo marinheiro em aço 12,5", inclusive pintura com fundo anti oxidante	m	4,00			
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E RECOMPOSIÇÕES					
5.1	Chapisco traço 1:4	m ²	380,00			
5.2	Emboço traço 1:6	m ²	380,00			
5.3	Reboco traço 1:6	m ²	200,00			
5.4	Fornecimento e instalação de cerâmica 20x20cm PI 4 1ª qualidade-banheiros h=2,50 m, copa só 1 m sobre a bancada	m ²	205,00			
5.5	Vergas e contra vergas em janelas-0,10x0,10 m	m3	0,20			
5.6	Soleiras em mármoreite com e=2cm e largura de 15 cm, p janelas	m	12,00			
6.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					
6.1	Piso industrial de alta resistência, espessura de 8mm, incluído juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado	m ²	740,00			
6.2	Rodapé em argamassa c agragado de alta resistência, h= 10 cm	m ²	121,00			
6.3	Recomposição de piso em concreto rústico-e=7cm	m ²	20,00			
6.4	Fornecimento e assentamento de soleira em mármoreite c estuque c adesivo e cimento branco e corante, para portas dos banheiros e copa	m	7,50			
6.5	Regularização e compactação de subleito	m2	180,00			
6.6	Colchão de areia para pavimentação do estacionamento e = 6 cm em 180 m2	m3	11,00			
6.7	Fornecimento e assentamento de tijolo maciço 10x20x6 cm sobre base em areia em 150 m2 para pavimentação estacionamento	um	7.800,00			
6.8	Rejuntamento dos tijolos em areia com cimento-150 m2-estacionamento	m2	180,00			
6.9	Grama batatais em placas, inclusive terra e nivelamento	m2	400,00			
6.10	Meio fio em concreto moldado in loco h= 0,45m, b=0,15m-estacionamento	m	66,00			
7.0	FORRO					
7.1	Forro em PVC l= 10cm, espessura de 8mm, com estrutura de suporte	m ²	740,00			
7.2	Rodaforro em perfil em pvc	m	121,00			
8.0	PINTURA					
8.1	Emassamento (2 d) com massa Acrílica em paredes novas e retoques	m ²	180,00			
8.2	Pintura Látex Acrílica em duas demãos nas paredes internas novas e retoques	m ²	300,00			
8.3	Esmalte sintético em portas e portais de madeira (2 demãos), com fundo nivelador branco fosco	m2	44,00			
8.4	Esmalte sintético em pilares e estrutura da cobertura da garagem em madeira-tipo verniz	m2	4,00			
8.5	Esmalte sintético em janelas e grades metálicas (2 demãos), com fundo anti oxidante	m2	30,00			
8.6	Pintura de piso tipo nova cor, em calçadas externas, inclusive lixamento e 3 demãos com 20% e água	m2	150,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS				
9.1	02 banheiros individuais p gabinetes dos juizes				
9.1.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	6,00		
9.1.2	Ligação de esgoto em tubo de pvc 100mm, incluindo escavação e reaterro até 1m, composto por 10,5 m de tubo, junção e curva pvc 90º	pt	2,00		
9.1.3	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	2,00		
9.1.4	Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões	m	12,00		
9.1.5	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	6,00		
9.1.6	Tubo Pvc 40 mm esgoto, inclusive conexões	m	3,00		
9.1.7	Tubo Pvc 100 mm esgoto, inclusive conexões	m	6,00		
9.1.8	Caixa sifonada 15x15 cm em PVC	un	2,00		
9.1.9	Sifão metálico cromado p lavatório	um	2,00		
9.1.10	Valvula em plástico p lavatorio	un	2,00		
9.1.11	Rabicho metálico cromado para lavatorio e vaso	um	4,00		
9.1.12	Papeleira em louça branca	um	2,00		
9.1.13	Saboneterira em louça branca	um	2,00		
9.1.14	Cabide em louça branca	um	2,00		
9.1.15	Vaso sanitário em louça c caixa acoplada-35x65x35 cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado	un	2,00		
9.1.16	Bancadas em granito amendoa polido-e=2cm, l= 60 cm, borda abaulada-lavatório	m	2,00		
9.1.17	Vista em granito para bancadas l= 10cm	m	3,20		
9.1.18	Cuba cerâmica soldada em bancada de granito	un	2,00		
9.1.19	Torneira metálica cromada p lavatório, de bancada com engate flexível em metal cromado 1/2"x30 cm	un	2,00		
9.1.20	Ducha metálica cromada para vaso sanitário	un	2,00		
9.2	02 banheiros individuais p trabalhadores tercerizados				
9.2.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	8,00		
9.2.2	Ligação de esgoto em tubo de pvc 100mm, incluindo escavação e reaterro até 1m, composto por 10,5 m de tubo, junção e curva pvc 90º	pt	2,00		
9.2.3	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	2,00		
9.2.4	Registro de pressão p água de 3/4", c acabamento cromado	un	2,00		
9.2.5	Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões	m	2,00		
9.2.6	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	12,00		
9.2.7	Tubo Pvc 40 mm esgoto, inclusive conexões	m	6,00		
9.2.8	Tubo Pvc 100 mm esgoto, inclusive conexões	m	3,00		
9.2.9	Caixa sifonada 15x15 cm em PVC	un	2,00		
9.2.10	Ralo em pvc para box-100x100 mm	un	2,00		
9.2.11	Sifão metálico cromado p lavatório	um	2,00		
9.2.12	Valvula plástica p lavatorio	un	2,00		
9.2.13	Torneira metálica cromada p lavatório com engate flexível em metal cromado	un	2,00		
9.2.14	Rabicho metálico cromado para lavatorio e vaso	um	4,00		
9.2.15	Papeleira em louça branca	um	2,00		
9.2.16	Saboneterira em louça branca	um	2,00		
9.2.17	Cabide em louça branca	um	2,00		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



9.2.18	Vaso sanitário em louça c caixa acoplada-35x65x35 cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado	un	2,00			
9.2.19	Lavatório de louça branca com coluna, medio luxo, 55x45cm, rabicho cromado, acessórios de fixação em emtal cromado, sifão 1"x1 1/4", valvula e rabicho em pvc	um	2,00			
9.2.20	Chuveiro plástico tipo ducha	un	2,00			
9.2.21	Ducha metálica cromada para vaso sanitário	un	2,00			
9.3	04 banheiros coletivos p servidores e público					
9.3.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	22,00			
9.3.2	Ligação de esgoto em tubo de pvc 100mm, incluindo escavação e reaterro até 1m, composto por 10,5 m de tubo, junção e curva pvc 90º	pt	8,00			
9.3.3	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	5,00			
9.3.4	Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões	m	24,00			
9.3.5	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	18,00			
9.3.6	Tubo Pvc 40 mm esgoto, inclusive conexões	m	12,00			
9.3.7	Tubo Pvc 100 mm esgoto, inclusive conexões	m	12,00			
9.3.8	Caixa sifonada 15x15 cm em PVC	un	4,00			
9.3.9	Sifão metálico cromado p lavatório	um	6,00			
9.3.10	Valvula plástica p lavatorio	un	6,00			
9.3.11	Torneira metálica cromada p lavatório com engate flexível em metal cromado	un	6,00			
9.3.12	Rabicho metálico cromado para lavatorio e vaso	um	14,00			
9.3.13	Papeleira em louça branca	um	8,00			
9.3.14	Saboneterira em louça branca	um	4,00			
9.3.15	Cabide em louça branca	um	4,00			
9.3.16	Vaso sanitário em louça c caixa acoplada-35x65x35 cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado	un	8,00			
9.3.17	Lavatório de louça branca com coluna, medio luxo, 55x45cm, rabicho cromado, acessórios de fixação em emtal cromado, sifão 1"x1 1/4", valvula e rabicho em pvc	um	6,00			
9.3.18	Ducha metálica cromada para vaso sanitário	un	8,00			
9.4	banheiro p PNE, sala de perícia, copa , DML					
9.4.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	6,00			
9.4.2	Ligação de esgoto em tubo de pvc 100mm, incluindo escavação e reaterro até 1m, composto por 10,5 m de tubo, junção e curva pvc 90º	pt	1,00			
9.4.3	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	3,00			
9.4.4	Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões	m	24,00			
9.4.5	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	6,00			
9.4.6	Tubo Pvc 40 mm esgoto, inclusive conexões	m	6,00			
9.4.7	Tubo Pvc 100 mm esgoto, inclusive conexões	m	6,00			
9.4.8	Vaso sanitário em louça c caixa acoplada p PNE, h= 45 cm-Deca P 51 c abertura	un	1,00			
9.4.9	Assento sanitário p PNE	un	1,00			
9.4.10	Lavatório de canto Deca L101 IZZY de louça, feragens em metal cromado, sifão 1680 1"x1 1/4", torneira de pressão	un	2,00			
9.4.11	Ducha metálica cromada para vaso sanitário	un	1,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



9.4.12	Barras de apoio para os banheiros de PNE, com 800mm, aço inox 304 polido, diametro de 1 1/2", espessura de 1,2 mm, suporte com 3 pontos de fixação, canopla com diâmetro de 85 mm	un	2,00			
9.4.13	Rabicho metálico cromado para lavatorio e vaso	um	4,00			
9.4.14	Papelaira em louça branca	um	1,00			
9.4.15	Saboneterira em louça branca	um	3,00			
9.4.16	Cabide em louça branca	um	3,00			
9.4.17	Chapas aço inox para batedor em portas 30 x90cm dos sanitários p PNE	un	1,00			
9.4.18	Torneira metálica cromada p lavatório com engate flexivel em metal cromado	un	1,00			
9.4.19	Torneira metálica cromada p pia, de bancada com engate flexivel em metal cromado	un	1,00			
9.4.20	Bancadas em granito amendoa polido-e=2cm, l= 60 cm, borda abaulada-pia	m	3,00			
9.4.21	Vista em granito para bancadas l= 10cm	m	4,00			
9.4.22	Cuba inox para pia em bancada de granito-46,50x30x11,50cm	un	1,00			
9.4.23	Tanque de louça branca c coluna 56x48cm inclusive acessórios, ferragens em metal cromado, torneira de pressão de 1/2", valvula de escoamento e sifão 1 1/4"x1 1/2"	um	1,00			
9.4.24	Torneira para jardim externo no estacionamento do fundo	un	2,00			
9.5	Infra estrutura hidrosanitária					
9.5.1	Reservatório de água					
9.5.1.1	Caixa água metálica tipo taça de 2000 l, fuste de 6 m	um	1,00			
9.5.1.2	Transporte e instalação da caixa água com caminhão munck	h	8,00			
9.5.1.3	Tubo PVC de 1 1/4" para recalque do poço até a caixa água	m	20,00			
9.5.1.4	Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões	m	24,00			
9.5.1.5	Curva 90º de 1 1/4"	um	6,00			
9.5.1.6	Luva de união de 1 1/4"	um	4,00			
9.5.1.7	Flange de 1 1/4"	um	1,00			
9.5.1.8	Torneira Boia em PVC de 1 1/4"	um	1,00			
9.5.2	Captação					
9.5.2.1	Tubo geomecânico de 4", barra de 4 m	br	12,00			
9.5.2.2	Filtro geomecânico de 4", barra de 4 m	br	6,00			
9.5.2.3	Cabo náutico de 1/4"	m	70,00			
9.5.2.4	Cabo pp 3x4mm	m	80,00			
9.5.2.5	Tubos PVC roscável de 1 1/4", barra de 6 m	m	60,00			
9.5.2.6	Curva 90º de 1 1/4"	um	1,00			
9.5.2.7	Luva de união de 1 1/4"	um	1,00			
9.5.2.8	Tampa do poço em alumínio	um	1,00			
9.5.2.9	Acabamento na boca do poço em alvenaria - 1,0x1,0 m	um	1,00			
9.5.2.10	Centralizador metálico para o prumo da tubulação	um	4,00			
9.5.2.11	Seixo fino lavado	m3	6,00			
9.5.2.12	Quadro de comando elétrico	um	1,00			
9.5.2.13	Acessórios/fitas	vb	1,00			
9.5.2.14	Instalação e fornecimento de Bomba submersível tipo caneta de 1 hp	um	1,00			
9.5.2.15	Fornecimento e instalação de Poço Tubular de furo guia de Ø8", alargamento do furo de 12",	um	1,00			

	revestimento com tubode Ø 4" em tubo geomecânico, profundidade 72m					
9.5.3	Esgoto					
9.5.3.1	Escavação manual em material de 1º categoria	m3	12,00			
9.5.3.2	Bota-fora de material 1º categoria com uso de caminhão basculante-6 km	m3	6,00			
9.5.3.3	Reaterros compactados com aproveitamento de material escavado	m3	4,00			
9.5.3.4	Fossa séptica 1,90x1,10x1,40 m, 1500 l, revestia internamente c barra lisa c tampa em concreto armado de 8cm	um	1,00			
9.5.3.5	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço d= 1,20 h= 5 m c tampa em concretoa armado espessura de 10 cm.	um	1,00			
9.5.3.6	Caixa de passagens p esgoto com tampa em concreto - 40x40x40 cm	un	8,00			
9.5.3.7	Tubo PVC Ø 150 mm	m3	12,00			
9.5.3.8	Tubo PVC Ø 100 mm	m3	40,00			
9.5.3.9	Joelho 90º PVC Ø 150 mm	um	2,00			
9.5.3.10	Joelho 90º PVC Ø 100 mm	um	6,00			
10.0	INSTALAÇÕES					
10.1	ELÉTRICAS Energia normal - INFRAESTRUTURA, ar condicionado, luminotécnico, tomadas					
10.1.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	pc	15,00			
10.1.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4", fabr. DAISA, Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória-barra de 3m	m	150,00			
10.1.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), barra de 3m	m	12,00			
10.1.4	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 100x50mm, com tampa, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.-pç=3 m	br	13,00			
10.1.5	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 100x50mm, , fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	un	10,00			
10.1.6	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 100x50mm, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	30,00			
10.1.7	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20cm, metálica, galvanizada, Cemar, Mega, Mopa ou equivalente.	un	6,00			
10.1.8	Fornecimento e instalação de condutele diversos tipos de 3/4", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	100,00			
10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO					
10.2.1	Fornecimento e instalação cabo UTP categoria 6 - 4 pares, fabr. Furukawa	m	2.600,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



10.2.2	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 6, padrão de configuração T568A, largura padrão 19", com parafusos e arruelas de fixação, ref. 35060022, fabricante Furukawa ou equivalente	cj	2,00			
10.2.3	Fornecimento e instalação de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, largura padrão 19", com parafusos e arruelas de fixação, fabricante Furukawa ou equivalente. Instalar no rack 40U	un	2,00			
10.2.4	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 6, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, inclusive c/ condutele em alumínio ou PVC, placa RJ45 dupla, identificação e demais acessórios.	cj	50,00			
10.2.5	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 6, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, para caixa de piso, placa RJ45 dupla, identificação e demais acessórios.	cj	4,00			
10.2.6	Filtro de linha com 8 saídas, placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm, 8 tomadas 2P+T, 250V, 16A, COM DISJUNTOR, para rack 19"	un	1,00			
10.2.7	Diversos (anilhas de identificação, velcro, etc...)	vb	1,00			
10.2.8	Certificação do cabeamento	un	100,00			
10.2.9	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	un	88,00			
10.2.10	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	4,00			
10.2.11	Patch Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 3m, fabr. Furukawa	un	100,00			
10.2.12	Line Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 1,5m, fabr. Furukawa	un	100,00			
10.2.13	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	4,00			
10.2.14	Poste p descidas das instalações de telemática e elétrica	un	2,00			
10.3	TELEFONIA					
10.3.1	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 2" (vara de 3m), fabricante Tigre ou equivalente, com luva e acessórios	br	5,00			
10.3.2	Fornecimento e instalação de caixa modelo R2 para passagem de cabeção da entrada de telefonia, inclusive tampa em concreto armado.	un	1,00			
10.3.3	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CTP-APL-50-10 pares, fabricante Furukawa ou equivalente.	m	10,00			
10.3.4	Fornecimento e instalação de bloco BLI 10 pares.	un	2,00			
10.3.5	Fornecimento e instalação de quadro telefônico padrão Telebrás 600x600mm, de embutir, fabr. Cemar ou equivalente.	un	1,00			
10.3.6	Fornecimento e instalação de anéis guia nº 02.	un	8,00			
10.3.7	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI-50-10 pares, fabricante Furukawa ou equivalente. Interligar o rack	m	15,00			
10.3.8	Fornecimento e instalação de fio para jumper, preto/branco.	m	8,00			
10.4	REDE ESTABILIZADA / DADOS - INFRAESTRUTURA					
10.4.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	un	12,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



10.4.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m) fabr. DAISA Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória	m	90,00			
10.4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 2" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), pç=3 m	m	15,00			
10.4.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias),-pç=3 m	m	15,00			
10.4.5	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 3", fabricante Tigre ou equivalente, com luva-pç=3 m	br	5,00			
10.4.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 150x100mm, com tampa, ref.131-0100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	br	13,00			
10.4.7	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-01-100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.	un	4,00			
10.4.8	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-03-0100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	20,00			
10.4.9	Fornecimento e instalação de condutele liga de alumínio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	70,00			
10.5	TOMADAS ESTABILIZADAS / COMUNS , inclusive climatização					
10.5.1	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T dupla completa estabilizada, inclusive com caixa, placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	50,00			
10.5.2	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T completa comum, inclusive com caixa , placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	30,00			
10.5.3	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 6,0mm ² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	400,00			
10.5.4	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 4,0mm ² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	500,00			
10.5.5	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 2,5mm ² , 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	2.200,00			
10.6	ILUMINAÇÃO					
10.6.1	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepôr 2x32W, refletor facetado em alumínio, com aletas planas em chapa de aço, com lâmpadas e reatores, completa	un	120,00			
10.6.2	Fornecimento e instalação de luminária, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente.-novos banheiros	un	13,00			
10.6.3	Fornecimento e instalação de luminária tipo bloco autônomo de 2x9W com indicação de saída, Ref: MAC 2x9W com indicação, Unitron ou equivalente.	un	4,00			

10.6.4	Fornecimento e instalação de projetor de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente.-duas no letreiro e duas nos mastros das bandeiras	un	4,00			
10.7	INTERRUPTORES					
10.7.1	Interruptor simples completo,inclusive com condutele em alumínio, placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	25,00			
10.7.2	Interruptor PARALELO completo,, inclusive com condutele em alumínio , placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	6,00			
10.7.3	Fornecimento e instalação de interruptor 2 seções, completo com espelho 4"x2", linha Pial Plus, fabr. Pial Legrand ou equivalente.	un	4,00			
10.8	SUBESTAÇÃO / QUADROS / ATERRAMENTO / ALIMENTADORES					
10.8.1	Poste em concreto p transformador de 112,5 KVA, h= 5 m, c 400 kg		1,00			
10.8.2	Caixa de passagem em alvenaria 0,60 x 0,60 x 0,40m com tampa	cj	2,00			
10.8.3	Quadro/padrão de medição de entrada com TC, inclusive acessórios e mureta em alvenaria junto ao poste	un	2,00			
10.8.4	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico de 250 A	un	1,00			
10.8.5	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 95mm ² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C - fases	m	140,00			
10.8.6	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 50mm ² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C- neutro	m	60,00			
10.8.7	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 150mm ² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C- neutro	m	80,00			
10.8.8	Suporte para transformador de poste de 112,5 KVA	un	1,00			
10.8.9	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 4"	m	40,00			
10.8.10	Conector parafuso fendido	un	4,00			
10.8.11	Conector estribo - compressão	un	4,00			
10.8.12	Conector estribo - pressão	un	4,00			
10.8.13	Acessórios (porcas /arruelas /parafusos) para fixação dos componentes da subestação	vb	1,00			
10.8.14	Cinta para poste DT	un	4,00			
10.8.15	Sela para cruzeta	un	4,00			
10.8.16	Gancho de suspensão com olhal	un	4,00			
10.8.17	Grampo de linha viva	un	6,00			
10.9	QUADROS					
10.9.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, de sobrepor em pvc, com 24 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(ilum e tomada comum)	un	1,00			
10.9.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição trifásico, de sobrepor em pvc, com 32 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(QGBT)	un	1,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



10.9.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, ref. QDSTN-U 28/20 100 A, completo com disjuntores fabr. Cemar ou equivalente. (no break)	un	1,00			
10.9.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente. (rede estabilizada)	un	1,00			
10.9.5	Fornecimento e instalação de quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor bege completo chaves de comando e disjuntores, Fabr. Cemar ou equivalente técnico.	un	1,00			
10.9.6	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente. (para ar condicionado)	un	1,00			
10.10	ALIMENTADORES QUADROS					
10.10.1	Caixas de passagem metálica, 20x20 cm	un	4,00			
10.10.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)-pc=3 m	m	15,00			
10.10.3	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 6,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	15,00			
10.10.4	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 10,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	15,00			
10.10.5	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 25,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	30,00			
10.10.6	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 50,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	30,00			
10.10.7	Fornecimento e instalação cabo isolado flexível 16mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70°C, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	20,00			
11.0	COMBATE A INCÊNDIOS					
11.1	Sinalização vertical p extintores de incêndio	um	12,00			
11.2	Sinalização horizontal p extintores de incêndio	um	12,00			
11.3	Sinalização de rota de fuga (placas de acrílico)- 20x20 cm	um	10,00			
11.4	Sinalização de rota de fuga- colante no piso	um	10,00			
11.5	Fornecimento e instalação de extintores pó químico 4kg	um	4,00			
11.6	Fornecimento e instalação de extintores CO2 6kg	um	4,00			
11.7	Fornecimento e instalação de extintores água pressurizada 10L	um	4,00			
12.0	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					
12.1	Rede de drenos em Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões, embutido na parede e/ou piso	m	160,00			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



12.2	Rede frigorígena em dutos de cobre para os equipamentos de climatização	un	22,00			
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	Projetos "As built", elétrico, hidrossanitários, lógica, ar condicionado e arquitetura	vb	1,00			
13.2	Fornecimento e Instalação da sinalização externa - indicação da Justiça Federal- "Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul", inclusive brasão da República	um	34,00			
13.3	Espelho cristal e= 4mm com acessórios para fixação-60x40 cm-9 un-moldura de madeira	m2	2,50			
13.4	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 20x10 cm	um	22,00			
13.5	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 30x20 cm	um	4,00			
13.6	Instalação de mastro de bandeiras (4 unidades) con base em concreto	um	1,00			
13.7	Controle remoto para portão eletrônico com motor, cremalheira, controle, completo	um	1,00			
13.8	Limpeza geral da obra	m2	740,00			
	SOMA -1					
	BDI PARA EDIFICAÇÕES (28,00 %)					
	SUBTOTAL 1					
14.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					
14.1	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 12.000 BTU	un	11,00			
14.2	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 18.000 BTU	un	4,00			
14.3	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 24.000 BTU	un	7,00			
15.0	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
15.1	Fornecimento e instalação de estabilizador de tensão trifásico, entrada 380/220V, saída 380/220V, 20kVA, 60Hz, transformador isolador, demais características ver especificação técnica, CM Comando Lineares, CP Eletrônica, GPL ou equivalente.	vb	1,00			
15.2	Fornecimento e instalação de No Break trifásico, entrada 380/220V, saída 380/220V, 10kVA, 60Hz, transformador isolador, autonomia do banco de baterias de 60 minutos, demais características ver especificação técnica, Chloride, Amplimag, CM Comando Lineares, CP Eletrônica ou equivalente. Com software de controle remoto	vb	1,00			
15.3	Fornecimento e Instalação de rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó	un	1,00			
16.0	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					
16.1	Fornecimento e instalação de transformador trifásico de 112,5kva, 60 hz classe 15 kv	pç	1,00			
	SOMA 2					
	BDI PARA EQUIPAMENTOS (18,00 %)					
	SUBTOTAL 2					
	VALOR TOTAL DA OBRA (subtotal 1 + subtotal 2)					



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

			1ª Etapa - 30 dias	2ª Etapa - 30 dias	3ª Etapa - 30 dias	Total
			Projetos executivos e demolições			
Item	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL				
1.0	Serviços preliminares					
2.0	Demolições e retiradas					
3.0	Infra e superestrutura					
4.0	Paredes, painéis, balcões, portas e esquadrias					
5.0	Revestimento de paredes e recomposições					
6.0	Pavimentação e Pisos					
7.0	Forro					
8.0	Pintura					
9.0	Instalações hidrosanitárias					
10.0	Instalações elétricas- Infra estrutura					
11.0	Instalações - Cabeamento estruturado					
12.0	Instalações - Telefonia					
13.0	Instalações - Estabilizada/Dados					
14.0	Instalações - Tomadas estabilizadas / comum					
15.0	Instalações - Iluminação					
16.0	Instalações - Interruptores					
17.0	Instalações - Substação / quadros / aterramento / alimen					
18.0	Instalações - Quadros					
19.0	Instalações - Alimentadores dos Quadros					
20.0	Combate a incêndios					
21.0	Instalação de ar condicionado					
22.0	Serviços complementares					
23.0	Equipamentos climatização					
24.0	Equipamentos de informática					
25.0	Equipamentos de elétricos					
	Percentuais de cada etapa					
	Percentuais acumulado					
	Subtotal					
	BDI - --%					
	Valor total dos serviços					



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EDIFICAÇÕES

COMPOSIÇÃO DO BDI	
A - BONIFICAÇÃO	%
B - DESPESAS INDIRETAS	%
<i>b1 - Administração Central</i>	%
<i>b2 - Garantia</i>	%
<i>b3 - Risco</i>	%
<i>b4 - Seguros</i>	%
<i>b5 - Despesas Financeiras</i>	%
C - TRIBUTOS	%
<i>c1 - PIS</i>	%
<i>c2 - ISS</i>	%
<i>c3 - COFINS</i>	%
TOTAL TAXA DE BDI	%
$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1$ <p>X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras; Y = Taxa representativa das despesas financeiras; Z = Taxa representativa do lucro; I = Taxa representativa da incidência de tributos.</p>	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EQUIPAMENTOS

COMPOSIÇÃO DO BDI	
A - BONIFICAÇÃO	%
B - DESPESAS INDIRETAS	%
<i>b1 - Administração Central</i>	%
<i>b2 - Garantia</i>	%
<i>b3 - Risco</i>	%
<i>b4 - Seguros</i>	%
<i>b5 - Despesas Financeiras</i>	%
C - TRIBUTOS	%
<i>c1 - PIS</i>	%
<i>c2 - ISS</i>	%
<i>c3 - COFINS</i>	%
TOTAL TAXA DE BDI	%
$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1$ <p>X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras; Y = Taxa representativa das despesas financeiras; Z = Taxa representativa do lucro; I = Taxa representativa da incidência de tributos.</p>	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 07/2005

..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do
disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005, que a empresa não possui e que não virá a contratar no
decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de
cargos de direção e assessoramento vinculados à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção
Judiciária do Estado do Acre.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.____/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL/AC, CELEBRADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA -----

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e treze, de um lado a União Federal, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre, com registro no CNPJ sob o nº. 05.429.148/0001-60 e sede na Avenida 2, s/n, BR 364, km 02, cidade de Rio Branco, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, José Alves de Albuquerque, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr. (a), (qualificação civil), portador da RG nº, CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, do edital do Pregão nº --/2013 e em conformidade com as disposições constantes nos autos do Processo Administrativo nº 427/2012-JFAC e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato constitui-se na execução dos serviços de reforma das instalações físicas da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão --/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente contrato para todos os efeitos, como Anexos, independentemente de transcrição, o edital do Pregão nº --/2013, o Termo de Referência - ANEXO I do Edital e a proposta vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto do presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

1 - responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço objeto deste Contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

2 - responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

3 - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;



- 4 - responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos;
- 5 - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação, ainda que nas dependências da Contratante;
- 6 - responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;
- 7 - arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o serviço objeto deste contrato;
- 8 - arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação;
- 9 - providenciar, quando necessário, documentação e licenças para construção e taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, assim como a matrícula específica para os serviços e o certificado de contribuição para acidentes de trabalho;
- 10 - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11 - manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com este Órgão;
- 12 - manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências da Contratante, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação da fiscalização, substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem, que vier a demonstrar incapacidade técnica, perturbar a ação da fiscalização ou não observar as normas internas do Contratante;
- 13 - registrar todos os seus empregados, previamente, junto à fiscalização da Contratante, através de listagem a ser encaminhada oficialmente pela Contratada, constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função;
- 14 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 15 - prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço objeto deste Contrato;



- 16 - comunicar à Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 17 - acatar as determinações feitas pela fiscalização da Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 18 - designar preposto para acompanhar a execução de todos os serviços contratados, bem como para contatar com a Fiscalização da Contratante sempre que necessário;
- 19 - utilizar, na execução dos serviços contratados, profissionais treinados e devidamente habilitados;
- 19.1 - a equipe de trabalho deverá ser corretamente dimensionada, a fim de que os serviços contratados sejam executados no prazo e nas condições previstas neste Contrato;
- 20 - observar todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais/Distrital, bem como as normas técnicas vigentes relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- 21 - registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na forma da legislação pertinente;
- 22 - afixar, em local indicado pela Fiscalização, placa indicativa dos serviços, conforme a legislação pertinente, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e placas indicadoras de limite dos serviços, visando impedir o acesso de pessoas não autorizadas em áreas de risco e perigo. As placas deverão conter, exclusivamente, os dizeres indicados pelos interessados e deverão ser aprovadas pela Fiscalização da Contratante;
- 23 - submeter à prévia aprovação da Fiscalização as amostras de todos os materiais a serem instalados;
- 24 - fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas e aparelhos necessários e adequados à execução dos serviços;
- 24.1 - todo o material deverá ser novo, de primeira qualidade e estar bem armazenado, conforme orientação dos fabricantes, evitando perdas e danos dos mesmos, ou possíveis extravios, arcando a Contratada com qualquer prejuízo, decorrente da inobservância de tal exigência;
- 25 - responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros de execução dos serviços, assim como o processo de sua utilização;
- 26 - executar os serviços no prazo fixado neste instrumento, empregando profissionais especializados, materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, realizando os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes do projeto básico e da proposta, responsabilizando-se inteiramente pela execução dos serviços, resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os materiais utilizados;
- 27 - cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança, medicina e higiene do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;



- 27.1 – Os serviços deverão ser suspensos enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da Contratada;
- 28 – programar, previamente, com a fiscalização da Contratante, a entrega dos materiais e a retirada dos entulhos do local de execução dos serviços;
- 29 - remover diariamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza dos serviços, bem como providenciar o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;
- 30 - permitir o livre acesso, ao local dos serviços, da Fiscalização Credenciada pela Contratante, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas;
- 31 - solicitar autorização da Contratante, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), quando houver necessidade de execução dos serviços à noite ou em feriados e/ou finais de semana;
- 32 - manter no local de realização dos serviços cópias de todos os projetos nas quais conste o registro nos órgãos fiscalizadores competentes e as ART's, responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo de qualquer multa ou ônus imposto a Contratante, em decorrência da inobservância ao disposto neste item;
- 33 – responsabilizar-se pelos danos causados às vias ou logradouros públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 34 - manter Diário de Obras atualizado e à disposição da Fiscalização, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá ser encerrado e entregue à fiscalização da Contratante;
- 35 - executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços contratados;
- 36 - manter e conservar os serviços, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo;
- 37 - entregar os serviços com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pela Contratante, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feito pela Fiscalização da Contratante, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;
- 38 - entregar à Fiscalização da Contratante todo o material ou equipamento que não for reutilizado e estiver em condições de uso, quando da sua retirada do local de execução dos serviços, quando for o caso;
- 39 – apresentar, ao final dos serviços, o conjunto totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene;
- 40 – executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição da Ordem de Execução de Serviço;
- 41 – retirar, após a conclusão dos serviços, todas as instalações provisórias;



42 - garantir os serviços por, no mínimo, de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante.

PARÁGRAFO ÚNICO

A inadimplência da Contratada relativa ao disposto nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 desta Cláusula, não transfere da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste contrato poderão ser subcontratados parcialmente, mediante prévia autorização escrita da Contratante e nos limites por ela definidos, permanecendo a Contratada como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento, a Contratante obriga-se a:

- 1 - proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste Contrato;
- 2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 3 - comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- 4 - designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 5 - acompanhar e fiscalizar rigorosamente, por intermédio da fiscalização designada para tal fim, o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 6 - anotar as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7 - exigir exata correspondência dos trabalhos com os projetos, detalhes e as especificações;
- 8 - exigir e somente aprovar o emprego de materiais de primeira qualidade, bem como que atendam às exigências contidas nas normas específicas para execução dos serviços;
- 9 - exigir a realização de todos os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes nos Anexos deste Contrato e na proposta da Contratada;
- 10 - solicitar à Contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial ao serviço ou à conservação de seus bens, equipamentos ou instalações;
- 11 - promover as avaliações e medições das etapas executadas, quando for o caso, observado o disposto no cronograma físico-financeiro e na proposta da Contratada;
- 12 - atestar o(s) documento(s) de cobrança para efeito de pagamento, observado o disposto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato;
- 13 - exercer a fiscalização no interesse da Contratante, o que não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros;
- 14 - aprovar a aplicação dos materiais a serem utilizados do serviço, mediante apresentação de amostras e/ou certificados;
- 15 - assinar, juntamente com o preposto da Contratada, o termo de abertura e de encerramento do Diário de Obras;
- 16 - solicitar e analisar, previamente, o plano de trabalho preparado pela Contratada, o qual deve conter todos os processos e métodos de execução e seus serviços, observado o disposto nos anexos deste Contrato;
- 17 - ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da Contratada que seja considerado inconveniente à boa ordem, demonstrar incapacidade técnica, que perturbe a ação da fiscalização ou que não observe às normas internas da Contratante;
- 18 - paralisar os serviços, enquanto os empregados da Contratada não estiverem trabalhando com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver



sendo desenvolvido, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da Contratada;
19 - comunicar à autoridade competente, em tempo hábil e por escrito, as falhas cometidas pela Contratada que impliquem atraso ou descumprimento contratual, bem como a necessidade de acréscimo ou supressão de serviços, para adoção das medidas cabíveis;
20 - efetuar o pagamento devido consoante prazos e condições estabelecidos neste instrumento;
21 - exigir, sempre que necessário a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um Servidor/Comissão designada pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O servidor/Comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência desse servidor/Comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras permanentemente disponível, com fácil acesso à Fiscalização, no local de execução do serviço, para a efetivação de registros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diário de Obras deverá ter capa resistente, ser constituído de folhas em 03 (três) vias, numeradas e rubricadas pela Fiscalização, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos serviços. Serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, tudo que a critério das partes deva ser objeto de registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

- a) 1ª Via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço;
- b) 2ª Via - Contratada;
- c) 3ª Via - Diário de Obras, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratada deverá registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação do serviço, inclusive número do Contrato;
- b) identificação da Contratada;
- c) prazo contratual;
- d) data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- e) atrasos verificados na execução do serviço;
- f) quantidade discriminada de empregados por categoria profissional;
- g) eventuais condições meteorológicas prejudiciais à execução dos serviços;



- h) ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis estranhos à vontade da Contratante e da Contratada, que alterem, substancialmente, as condições de execução dos serviços;
- i) consultas dirigidas à Fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;
- j) data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- l) acidentes ocorridos no decorrer da execução do serviço;
- m) respostas às interpelações da Fiscalização;
- n) eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Contratante ou escassez de material, que dificulte o andamento do serviço;
- o) realização de testes, bem como os resultados obtidos;
- p) serviços extras aprovados e realizados;
- q) faturas entregues à Fiscalização;
- r) outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro;
- s) falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência desde que previamente comprovadas e ratificadas pela Contratante;
- t) subcontratação de parte do serviço, desde que autorizada e nos limites permitidos pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição da Ordem de Execução de Serviço. Após a comunicação formal de conclusão do serviço pela Contratada, a Fiscalização realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico, para verificação dos serviços realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que solicitado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa ou o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório do objeto contratado será feito pela fiscalização da Contratante e/ou Comissão designada para tal fim, mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que o serviço se encontra pronto e em condições de ser recebido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constatadas irregularidades, elas serão registradas e a Contratada comunicada, formalmente, por Termo de Vistoria, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento definitivo será feito pela Fiscalização da Contratante e/ou comissão designada para tal fim, mediante termo próprio assinado pelas partes, dentro de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do serviço às cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

No ato da assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá provar o



recolhimento das contribuições resultantes da execução do contrato, mediante a apresentação de quitação do FGTS e Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND), não se aceitando guias de recolhimento que não se relacionem com objeto do presente contrato;

PARÁGRAFO QUINTO

Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

Nos termos do artigo 76 da Lei n. 8.666/93, a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. _____ e Elementos de Despesa n. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ _____, de acordo com o cronograma físico-financeiro e Planilha de Quantitativos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço a que se refere o caput desta Cláusula é líquido, já incluso o BDI, e nele estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: materiais, peças/componentes, transporte, mão de obra, fretes, ferramentas, instalação e garantia dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento deste Termo Contratual, a Contratada apresentou como garantia ____, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do Valor Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia a que se refere esta cláusula somente será levantada após o integral cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia, ou seu saldo, será liberado ou restituído, a pedido da Contratada, após a execução do contrato, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo prorrogação contratual ou alteração que implique no aumento quantitativo do objeto do contrato, o valor da garantia deverá ser complementado em igual proporção.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O faturamento será emitido após a conclusão de cada etapa, de acordo com o discriminado no cronograma físico – financeiro dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização, glosando, se for o caso, as parcelas em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Concluída a vistoria, a Contratante comunicará à Contratada, por escrito, quando for o caso, as falhas verificadas, para as devidas correções no prazo a ser determinado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil, a contar da data do atesto do documento de cobrança, devidamente protocolado no setor competente da Contratante. O atesto deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias após a conclusão/aceitação pelo Contratante de cada etapa. A Contratada deverá apresentar Certificado de Regularidade da Previdência, Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa Contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso no prazo estipulado no caput desta cláusula, incidirão sobre o valor devido atualização monetária de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.

PARÁGRAFO QUINTO

O(s) pagamento(s) será(ao) creditado(s) em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

PARÁGRAFO OITAVO

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ficará pendente o pagamento até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO NONO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PARÁGRAFO DÉCIMO

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar no objeto do contrato, respeitados o limite de até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Contratante poderá rescindir o contrato ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado ou sobre a parte não executada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto desta contratação ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre a parte executada com atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO

A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de execução, deverá ser encaminhada à Diretoria da Secretaria Administrativa – SECAD da Contratante, até o vencimento do prazo de execução inicialmente previsto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO

Vencido o prazo proposto, sem a execução do serviço, total ou parcial, a Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para execução. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO

A execução das obras e serviços até a data-limite de que trata o parágrafo anterior não isenta a Contratada da multa prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante pela Contratada serão deduzidos do valor da garantia ou dos valores a serem pagos ou, ainda, recolhidos através de Guia de Recolhimento da União - GRU em favor da Contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis



contados a partir do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO

A Contratada reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO

A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A Contratante se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interposição judicial e extrajudicial, o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII e XVII, art. 79, I e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 195 (cento e noventa e cinco) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, estando nele inclusos os prazos de 90 (noventa) dias corridos para execução, 15 (quinze) dias para recebimento provisório e 90 (noventa) dias para recebimento definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso os prazos inicialmente previstos no caput desta cláusula não sejam suficientes, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, __ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA